



**Prefeitura Municipal de
Nova União - MG
Processo Seletivo
Publico Nº 01/2017**

máxima
auditoria • consultoria
treinamentos
MB GESTÃO PÚBLICA

EDITAL COMPLETO

**ATUALIZADO COM
ERRATA 01**

Inscrições:

PERÍODO: DE 08 A 22 DE JANEIRO DE 2018.

VIA INTERNET:

No endereço eletrônico www.maximaauditores.com.br (acessar o link correspondente ao “Processo Seletivo Público da Prefeitura Municipal de Nova União”), das 09h00 (nove horas) do dia **08/01/2018** até às 23h59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do dia **22/01/2018** (horário de Brasília/DF).

POSTO DE ATENDIMENTO PRESENCIAL:

LOCAL: Telecentro

Rua Carolino Machado, 78 – Centro - Nova União/MG

HORÁRIO: das 09h00 às 11h30 e das 12h30 às 15h00, exceto sábados, domingos e feriados.

Provas objetivas:

Práticas:

DATA PREVISTA: 03/02/2018 (SÁBADO)

**LOCAL E HORÁRIO DAS PROVAS: A CONFIRMAR ATÉ O DIA 30/01/2018
DIVULGAÇÃO NO QUADRO DE AVISOS DA PREFEITURA e SITE:
www.maximaauditores.com.br .**

Escritas:

DATA PREVISTA: 04/02/2018 (DOMINGO)

**LOCAL E HORÁRIO DAS PROVAS: A CONFIRMAR ATÉ O DIA 30/01/2018
DIVULGAÇÃO NO QUADRO DE AVISOS DA PREFEITURA e SITE:
www.maximaauditores.com.br .**

MB GESTÃO PÚBLICA LTDA. EPP

Rua Caconde, 1.426 – Cachoeirinha – Belo Horizonte – MG. CEP 31130-510
Sede Provisória: Rua Francisco Proença, 134 – Santa Rosa – Belo Horizonte – MG. CEP 31.255-800
Telefax n.º (31)3425-3902 E-mail: maximaauditores@hotmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO/MG

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 01/2017

O Prefeito Municipal de Nova União, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e de acordo com o Art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal, torna público que fará realizar Processo Seletivo Público de Provas Objetivas Teóricas, além de provas práticas, dependendo do cargo, para **contratação temporária** de vagas e formação de cadastro de reserva conforme discriminadas no Anexo I deste Edital, sob regime jurídico Estatutário, de acordo com as Leis Municipais 691/2011 e 735/2013, demais legislação pertinente e normas estabelecidas no presente Ato Convocatório, sujeitando-se os contratados ao regime disciplinar previsto no Estatuto dos Servidores do Município de Nova União, Lei Municipal 371 de 18/11/1991.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O Processo Seletivo Público, regido pelos termos deste Edital, será executado pela empresa **MB Gestão Pública Ltda. EPP**, nome de fantasia "Máxima Auditores", regularmente contratada na forma da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, em estrita consonância com o disposto no ordenamento jurídico positivo, e será fiscalizado pela Prefeitura Municipal de Nova União, por intermédio da Comissão de acompanhamento e supervisão do Processo Seletivo Público do Município, doravante denominada Comissão de Fiscalização, designada através do **Decreto Municipal nº 899 de 12/12/2017 e alterações**.
- 1.2 Os cargos e suas especificações (número de vagas; vencimentos iniciais; valores das taxas de inscrição; disciplinas das provas objetivas; número de questões por disciplina; peso de cada questão; escolaridade mínima exigida; pré-requisitos cumulativos, carga horária de trabalho, etc.) são os constantes do **ANEXO I – DOS CARGOS E SUAS ESPECIFICAÇÕES**, deste Edital.
- 1.3 As atribuições específicas de cada cargo são as constantes do **ANEXO II – DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS DOS CARGOS**, deste Edital.
- 1.4 Os programas das disciplinas que compõem a prova objetiva de cada cargo são os constantes do **ANEXO III – DOS PROGRAMAS DAS DISCIPLINAS DA PROVA OBJETIVA**, deste Edital.
- 1.5 O Cronograma estimado para a realização deste Processo Seletivo é o constante do ANEXO XI, que poderá ser alterado no interesse da eficácia das realizações, a critério da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda e da Comissão de Fiscalização.
- 1.6 O Contrato Administrativo para os cargos constantes do Anexo I deste Edital não cria vínculo empregatício permanente e o contratado não será considerado servidor público efetivo, não gerando direito à estabilidade em nenhuma circunstância.
- 1.7 **O prazo de contratação será de até 12 (doze) meses, renovável por igual período, conforme previsto no art. 4º da Lei 691/2011, com redação determinada pela Lei Municipal nº 735/2013, ressalvado o disposto no item 1.8 deste edital.**
- 1.8 **As contratações vinculadas à programas temporários instituídos e/ou mantidos pela União, e/ou Estado de Minas Gerais e/ou pelo Município de Nova União observará o prazo constante do item 1.7, vinculadas eventuais prorrogações à manutenção do programa que deu origem à contratação.**

2 DAS INSCRIÇÕES

- 2.1 São condições básicas para a inscrição:
 - 2.1.1 Estar ciente de que deverá possuir, na data da contratação, a qualificação mínima exigida para o cargo e a documentação prevista no subitem 8.5 deste Edital.
 - 2.1.2 **Para Agente Comunitário de Saúde – ACS, o candidato deverá residir na área de circunscrição do PSF que irá concorrer desde a data da publicação deste Edital, conforme detalhado no Anexo VI, devendo, no momento da inscrição, optar pela localidade de acordo com o seu domicílio, o que será comprovado através de comprovante de endereço, conforme disposto no item 8.5, letra f.**
 - 2.1.3 Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas neste Edital.
- 2.2 As inscrições deverão ser realizadas via internet, no endereço eletrônico www.maximaauditores.com.br, ou ainda, presencialmente, no endereço de unidade da Prefeitura Municipal de Nova União constante do preâmbulo, no período, local e horário a seguir, observando as orientações abaixo:
 - 2.2.1 **Período: de 08 a 22 de janeiro de 2018.**
 - 2.2.2 Ler atentamente o Edital disponível no endereço eletrônico www.maximaauditores.com.br;

- 2.2.3** Aos candidatos com dificuldade de acesso à internet, poderá realizar a inscrição presencial através de **POSTO DE ATENDIMENTO** à disposição dos candidatos no horário das 09h00 às 11h30 e das 12h30 às 15h00, exceto sábados, domingos e feriados, no **Telecentro** – Rua Carolino Machado, nº 78 – Centro – Nova União/MG.
- 2.2.4** O candidato que não puder comparecer pessoalmente no Posto de Atendimento poderá constituir um procurador (modelo de procuração constante do Anexo VII deste Edital), o qual deverá apresentar no ato da inscrição o instrumento legal de procuração e seus documentos pessoais, além dos documentos do candidato (Doc. de Identidade e CPF).
- 2.3.** Preencher o Requerimento Eletrônico de Inscrição, conferir e confirmar os dados cadastrados e transmiti-los via Internet das **09h00 (nove horas) do dia 08/01/2018 até as 23h59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do dia 22/01/2018, (horário de Brasília/DF)**, observando os procedimentos estabelecidos a seguir:
- 2.3.1** Gerar e imprimir o boleto bancário para pagamento do valor de inscrição correspondente;
- 2.3.2** Efetuar o pagamento da importância referente à inscrição expressa no anexo I, de acordo com o cargo para o qual irá concorrer, **até o dia de vencimento indicado no boleto.**
- 2.3.3** O boleto bancário a que se refere o subitem 2.3.1 será emitido em nome do requerente e deverá ser impresso em impressora a laser ou jato de tinta, para possibilitar a correta impressão e leitura dos dados e do código de barras. A impressão desse documento em outro tipo de impressora é de exclusiva responsabilidade do candidato.
- 2.3.4** O pagamento da Taxa de Inscrição impressa no boleto bancário poderá ser efetuado em qualquer agência bancária, observados os horários de atendimento e das transações financeiras de cada instituição.
- 2.3.5** Antes de efetuar o pagamento o candidato deverá conferir a correção de suas informações e cargo escolhido, atentando ainda para possíveis fraudes na impressão do boleto bancário, causada por vírus instalados no seu computador.
- 2.3.6** O candidato deverá antecipar o pagamento caso, na localidade em que pretenda efetuá-lo, o último dia de pagamento seja feriado que acarrete o fechamento das agências bancárias, de modo que o pagamento seja feito **até o dia indicado no boleto bancário**, conforme previsto neste Edital.
- 2.3.7** A segunda via do boleto bancário somente estará disponível para impressão durante o período de inscrição determinado no subitem 2.3 deste Edital.
- 2.3.8** A inscrição do candidato somente será concretizada e validada após a confirmação do pagamento do valor da Taxa de Inscrição pela instituição bancária.
- 2.3.9** O comprovante provisório de inscrição do candidato inscrito via internet será o boleto bancário, devidamente quitado.
- 2.3.10** O candidato deverá retornar ao site: www.maximaaudidores.com.br a partir do **dia 25/01/2018 às 15h00** e confirmar o deferimento de sua inscrição na relação de candidatos inscritos ou dirigir-se ao endereço constante do preâmbulo (local de realização das inscrições presenciais) para consulta em lista a ser publicada em quadro de aviso próprio.
- 2.3.10.1.** Não será enviado Comprovante definitivo de Inscrição para o endereço do candidato. Os candidatos deverão a partir do dia **30/01/2018**, informar-se, pela internet, no site: www.maximaaudidores.com.br, ou dirigir-se ao endereço constante do preâmbulo (local de realização das inscrições presenciais) para consulta em lista a ser publicada em quadro de aviso próprio, em que local irão fazer as Provas. As consequências decorrentes da não localização do local de Provas são de responsabilidade do candidato.
- 2.3.10.2.** Na ocorrência de eventuais erros (tais como erro no nome do candidato, do n.º do documento de identidade, da data de nascimento), o candidato deverá informá-los ao fiscal de sala, no dia das Provas, para que seja providenciado o pedido de correção, em formulário próprio.
- 2.3.11** Não será válida a inscrição cujo pagamento seja realizado em desobediência às condições previstas neste Edital, salvo por motivo justificado.
- 2.3.12** O Requerimento Eletrônico de Inscrição e o valor pago referente à Taxa de Inscrição são pessoais e intransferíveis.
- 2.3.13** A Prefeitura Municipal de Nova União e a MB Gestão Pública Ltda. EPP. não se responsabilizam por requerimento de inscrição não recebido por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados pelo requerente nos prazos estabelecidos, ressalvada a hipótese de falha no sistema da empresa, quando a inscrição deverá ser requerida por ofício ou e-mail dirigido à Empresa responsável pela organização, nos endereços constantes do subitem 9.16.
- 2.3.14** A Prefeitura Municipal de Nova União e a MB Gestão Pública Ltda. EPP. não se responsabilizam por falhas de impressão ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem o pagamento da Taxa de Inscrição.

- 2.3.15** Após 26/01/2018 não serão aceitas reclamações sobre possíveis indeferimentos, cancelamentos ou erros no processo de inscrição.
- 2.3.16** As informações prestadas no Requerimento Eletrônico de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, eximindo-se a Prefeitura Municipal de Nova União e a MB Gestão Pública Ltda. EPP de quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações incorretas ou incompletas, endereço inexato ou incompleto ou código incorreto referente o cargo, fornecidos pelo candidato.
- 2.4** A inexatidão das declarações ou a irregularidade dos documentos, ainda que verificados posteriormente, eliminarão o candidato do Processo Seletivo Público, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal.
- 2.5** O simples pagamento no valor da taxa de inscrição não caracteriza a inscrição do candidato, que somente se efetivará mediante preenchimento e consequente registro oficial de recebimento da Ficha de Inscrição nos termos do subitem 2.3.
- 2.6** Não haverá devolução do valor da taxa de inscrição, exceto em situações excepcionais de cancelamento do Processo Seletivo pela Prefeitura, quando a mesma providenciará a restituição dos valores pagos pelos candidatos inscritos, no prazo máximo de 30 dias, contados a partir da data do Decreto ou Ato de cancelamento, no Banco Brasil ou Banco Postal do município de Nova União - MG, mediante apresentação do comprovante de inscrição, documento de identidade, ou ainda: via postal ou internet, mediante requerimento, dirigido à Comissão de Fiscalização, no endereço da Prefeitura, constante do item 9.16 deste edital, indicando Banco, Agência e Conta para depósito. Em qualquer situação a restituição somente será efetuada em nome do candidato inscrito.
- 2.7** Cada candidato poderá concorrer em apenas um cargo. Caso efetue mais de uma inscrição será considerada apenas a última delas, ficando automaticamente cancelada a(s) inscrição(ões) anterior(es).
- 2.8** **Dos candidatos portadores de deficiência:**
- 2.8.1** Das vagas destinadas e das que porventura vierem a ser criadas durante o prazo de validade do processo seletivo, 5% (cinco por cento), por cargo, serão destinadas a candidatos portadores de deficiência, **sempre com arredondamento para mais e desde que não ultrapasse o limite de 20% das vagas em cada cargo.** Das 66 (sessenta e seis) vagas a serem preenchidas neste concurso 1 (uma) vaga será reservada para candidatos portadores de deficiência, conforme detalhado no Anexo I deste Edital.
- 2.8.2** Às pessoas portadoras de deficiência é assegurado o direito de se inscreverem neste processo seletivo, desde que haja compatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência de que são portadoras e participarão do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos nos diversos itens e condições deste Edital.
- 2.8.3** Será considerado candidato portador de deficiência aquele que se enquadre no conceito legal do art. 2º da Lei nº 13.146/2015.
- 2.8.4** Para fins de identificação de cada tipo de deficiência, adotar-se-á a definição contida no art. 4º do Decreto Federal n.º 3.298, de 20 de dezembro de 1999, que regulamentou a Lei n.º 7.853, de 24 de outubro de 1989, com as alterações advindas do Decreto Federal n.º 5.296, de 02/12/04, observado, em qualquer caso, as disposições da Lei nº 13.146/2015.
- 2.8.5** No ato da inscrição, o candidato portador de deficiência deverá declarar no campo próprio do requerimento de inscrição, a deficiência de que é portador e se necessita de condições especiais para se submeter à prova prevista neste edital, sob pena de serem as mesmas consideradas desnecessárias, em caso de omissão.
- 2.8.6** Ao se declarar portador de deficiência e/ou a necessidade de condição especial para realização das provas, o candidato deverá apresentar laudo médico, original ou cópia autenticada em serviço notarial e de registros (Cartório de Notas), expedido dentro dos últimos 6 (seis) meses antecedentes à data de encerramento da inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência e a condição especial se houver, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, em cumprimento ao disposto no artigo 39 do Decreto Federal n.º 3.298/99.
- 2.8.7** O laudo médico mencionado no item 2.8.6, deverá ser encaminhado via SEDEX ou CARTA Registrada com Aviso de Recebimento – AR, postado nas Agências dos Correios, com custo por conta do candidato, para o endereço da empresa organizadora do processo seletivo, situada à Rua Francisco Proença, 134 – B. Santa Rosa – BH – CEP. 31.255.800, ou protocolar no **Posto de Atendimento** na Rua Carolino Machado, nº 78 – Centro – Nova União/MG impreterivelmente até o último dia útil de inscrição – **22/01/2018.**
- 2.8.8** Caso o candidato não envie o laudo médico à empresa no prazo estabelecido, não será considerado como portador de deficiência, mesmo que tenha assinalado tal opção no Requerimento de Inscrição.

- 2.8.9** O candidato que necessitar de condição especial ou qualquer tipo de atendimento diferenciado para realização das provas deverá solicitar através de requerimento – Anexo VIII do Edital, via postal por SEDEX ou CARTA REGISTRADA com Aviso de Recebimento – AR, indicando claramente quais os recursos especiais necessários até o último dia de inscrição.
- 2.8.10** O candidato portador de deficiência visual total deverá realizar, obrigatoriamente, prova com o auxílio de um fiscal “ledor”, levando para o local de provas o material necessário à sua realização;
- 2.8.11** A declaração de deficiência, para efeito de Inscrição e realização das provas, não substitui, em hipótese alguma, a avaliação médica admissional para fins de aferição da compatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo pretendido.
- 2.9** A inscrição do candidato implicará na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 2.10** Em hipótese alguma haverá a substituição do cargo consignado na Ficha de Inscrição.

3. DA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DO VALOR DE INSCRIÇÃO

- 3.1** Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição, exceto nas seguintes situações:
- 3.1.1** O candidato comprovadamente desempregado, de acordo com a Lei Estadual nº 13.392, de 7 de dezembro de 1999, ou
- 3.1.2** O candidato comprovadamente hipossuficiente que por razões de limitações de ordem financeira, não possa arcar com o pagamento da taxa de inscrição sem que comprometa o sustento próprio e de sua família.
- 3.1.3 Para requerer a isenção, o candidato deverá:**
- Preencher o Requerimento Eletrônico de Inscrição, conferir e confirmar os dados cadastrados e transmiti-los via Internet assinalando que deseja solicitar isenção do pagamento de inscrição.
 - Preencher o requerimento próprio, conforme modelo – anexo IX deste edital,
 - Declarar no “Requerimento de Isenção” que:
 - é desempregado, não se encontra em gozo de nenhum benefício previdenciário de prestação continuada, não auferir nenhum tipo de renda, exceto a proveniente de seguro-desemprego, e sua situação econômico-financeira não lhe permite pagar o valor da inscrição sem prejuízo do sustento próprio ou de sua família, respondendo civil e criminalmente pelo inteiro teor de sua declaração; ou
 - é hipossuficiente e sua situação econômico-financeira não lhe permite pagar o valor da inscrição sem prejuízo do sustento próprio ou de sua família, podendo esta condição ser comprovada por qualquer meio legalmente admitido, respondendo civil e criminalmente pelo inteiro teor de sua declaração.
 - apresentar à MB Gestão Pública Ltda. EPP, entre os dias **08 e 10/01/2018**, na forma prevista no subitem 3.1.3 deste Edital, o “Requerimento de Isenção”, devidamente assinado, a documentação discriminada na alínea “b” do subitem 3.1.3 do Edital, em caso de candidato desempregado, os documentos citados no subitem 3.2 deste Edital.
- 3.1.4** O “Requerimento de Isenção”, se assinado por terceiro, deverá ser acompanhado por instrumento de procuração particular com firma reconhecida.
- 3.2** O candidato desempregado deverá apresentar, conforme disposto na alínea “b” do subitem 3.1.3 deste Edital, documentação comprobatória de todas as seguintes situações:
- não possuir vínculo empregatício vigente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS;
 - não possuir vínculo estatutário vigente com o poder público nos âmbitos municipal, estadual ou federal;
 - não possuir contrato de prestação de serviços vigente com o poder público nos âmbitos municipal, estadual ou federal;
 - não exercer atividade legalmente reconhecida como autônoma.
- 3.2.1** Para comprovar a situação prevista na alínea “a” do subitem 3.2 deste Edital, o candidato deverá:
- se não tiver nenhum contrato de trabalho registrado em sua CTPS, apresentar declaração, nos termos do modelo nº 1 constante do Anexo X deste Edital, e, ainda, apresentar cópias autenticadas das páginas da CTPS listadas abaixo:
 - página com foto até a primeira página da CTPS destinada ao registro de contratos de trabalho, em branco;
 - páginas contendo outras anotações pertinentes, quando houver; ou,

- b) se não tiver vínculo empregatício vigente registrado na CTPS, apresentar declaração, nos termos do modelo nº 2 constante do Anexo X deste Edital, datada e assinada, e, ainda, apresentar cópias autenticadas das páginas da CTPS listadas abaixo:
 - b.1) página com foto até a página com a anotação do último contrato de trabalho do candidato, na qual deverá constar o registro de saída;
 - b.2) primeira página subsequente à da anotação do último contrato de trabalho ocorrido, em branco;
 - b.3) páginas contendo outras anotações pertinentes, quando houver.
- 3.2.1.1** Caso o contrato de trabalho do candidato tenha sido registrado em Páginas de Anotações Gerais de sua CTPS, além da página constando o último contrato registrado e a página subsequente em branco, o candidato deverá apresentar também as páginas da CTPS em que usualmente são registrados os contratos de trabalho, nos termos das alíneas “b.1” e “b.2” do subitem 3.2.1 deste Edital.
- 3.2.2** Para comprovar a situação prevista na alínea “b” do subitem 3.2 deste Edital, o candidato deverá:
 - a) se já teve vínculo estatutário com o Poder Público municipal, estadual ou federal, e este foi extinto, apresentar original ou cópia autenticada de certidão expedida por órgão ou entidade competente, em papel timbrado, com identificação e assinatura legível da autoridade emissora do documento, informando o fim do vínculo estatutário, ou a cópia da publicação oficial do ato que determinou a extinção do vínculo; ou,
 - b) se nunca teve vínculo estatutário com o Poder Público municipal, estadual ou federal, apresentar declaração nos termos do modelo nº 3 constante do Anexo X deste Edital.
- 3.2.3** Para comprovar a situação prevista na alínea “c” do subitem 3.2 deste Edital, o candidato deverá:
 - a) se já teve contrato de prestação de serviços com o Poder Público municipal, estadual ou federal e este foi extinto, apresentar cópia autenticada do contrato extinto, acompanhado da documentação pertinente que comprove sua extinção, e declaração conforme modelo nº 4 constante do Anexo X deste Edital; ou,
 - b) se nunca teve contrato de prestação de serviços com o Poder Público municipal, estadual ou federal, apresentar declaração nos termos do modelo nº 5 constante do Anexo X deste Edital.
- 3.2.4** Para comprovar a situação prevista na alínea “d” do subitem 3.2 deste Edital, o candidato deverá:
 - a) se já tiver exercido atividade legalmente reconhecida como autônoma, apresentar original ou cópia autenticada de certidão em que conste a baixa da atividade; ou,
 - b) se não auferir qualquer tipo de renda proveniente de atividade legalmente reconhecida como autônoma, apresentar declaração nos termos do modelo nº 6 constante do Anexo X deste Edital.
- 3.3** Todas as declarações a que se refere o subitem 3.2 deste Edital deverão ser datadas e assinadas pelo candidato interessado ou por seu procurador devidamente constituído, que se responsabilizará por todas as informações prestadas, sob pena de incorrer em crime de falsidade ideológica, nos termos da legislação correspondente.
- 3.4** **Os documentos previstos nos itens 3.2 e 3.3 poderão ser apresentados através de cópias simples, dispensada a sua autenticação, sendo de responsabilidade do requerente a autenticidade e veracidade das mesmas reservando-se a Prefeitura Municipal e a MB Gestão Pública Ltda EPP o direito de solicitar a apresentação dos originais a qualquer tempo. A verificação da inexistência das cópias, sua falsidade ou mesmo alteração importará, a qualquer tempo, em desclassificação do candidato e, se já contratado, na rescisão do instrumento contratual, sem prejuízo das cominações legais aplicáveis ao fato.**
- 3.5** A apresentação, à MB Gestão Pública Ltda. EPP, do “Requerimento de Isenção”, devidamente assinado, da documentação discriminada na alínea “b” do subitem 3.1.3 do Edital, e os documentos a que se referem os subitens 3.2 e 3.3 deste Edital, deverão ser feita no prazo estabelecido no subitem 3.1 deste Edital, por meio de:
 - a) Protocolo, no endereço da unidade da Prefeitura Municipal, local das inscrições, indicado no preâmbulo no horário compreendido entre as 09h00 às 11h30 e das 12h30 às 15h00 (exceto sábados, domingos e feriados);
 - b) SEDEX, postado nas Agências dos Correios, com custo por contado candidato, endereçado à MB Gestão Pública Ltda. EPP, para o endereço: Rua Francisco Proença, n.º 134, Bairro Santa Rosa, CEP 31.255-800, Belo Horizonte/MG
- 3.5.1** O “Requerimento de Isenção” e a documentação citada nos subitens 3.2 e 3.3 deste Edital deverão ser entregues ou enviados em um envelope, tamanho ofício, fechado, identificado externamente em sua face frontal com os seguintes dados:

Processo Seletivo nº 01/2017 da Prefeitura Municipal de Nova União - MG
Pedido de isenção do pagamento do valor da inscrição
Nome do candidato
Número de inscrição

- 3.5.2** Cada candidato deverá encaminhar individualmente seu “Requerimento de Isenção”, sendo vedada a entrega de documentos de mais de um candidato em um mesmo envelope.
- 3.6** O “Requerimento de Isenção”, devidamente assinado, e a documentação discriminada no item 3 apresentados em desconformidade com os subitens 3.1, 3.2 e 3.3 deste Edital, não serão analisados.
- 3.7** A relação dos pedidos de isenção e respectivos resultados serão divulgados no dia **16/01/2018**, às 15h00, no endereço eletrônico www.maximaaudidores.com.br, no link do processo seletivo, e no quadro de avisos da Prefeitura.
- 3.8** Os candidatos cujos pedidos de isenção forem deferidos, deverão aguardar a confirmação definitiva no site, após a publicação da relação de isenções concedidas.
- 3.9** O candidato que tiver seu requerimento de isenção do pagamento do valor da inscrição indeferido poderá apresentar recurso no prazo de 2 (dois) dias úteis após a publicação indicada no subitem 3.8 deste Edital.
- 3.10** Perderá os direitos decorrentes da inscrição no processo seletivo, sendo considerado inabilitado, além de responder pela infração, o candidato que apresentar comprovante inidôneo ou firmar declaração falsa para se beneficiar da isenção de que trata o item 3, **sendo seu processo de inscrição enviado ao Ministério Público Estadual para as providências criminais cabíveis.**
- 3.11** Poderão ser realizadas diligências relativas à situação declarada pelo candidato.

4. DO PROCESSO SELETIVO

O Processo Seletivo para o provimento dos cargos deste Edital será realizado mediante Provas Objetivas, Provas de Títulos e Provas Práticas, conforme especificado neste Edital.

4.1 Da Prova Objetiva:

- 4.1.1** Serão aplicadas Provas Objetivas, de caráter eliminatório, a todos os candidatos regularmente inscritos neste Processo Seletivo Público, de conformidade com o disposto no **Anexo I** do presente Edital, bem como às seguintes determinações:
- Valorização: de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, incluídas todas as disciplinas, conforme descrito no **Anexo I**.
 - Duração: 3 (três) horas.
 - Composição das Questões: múltipla escolha com 4 (quatro) alternativas para cada enunciado, sendo uma única delas a correta.
 - Disciplinas Genéricas: Português e Matemática.
 - Disciplinas Específicas: Conhecimentos de formação específica aplicável a candidatos inscritos em cargos de nível de escolaridade fundamental, médio e superior, cada qual em sua área de atuação.
 - O número de questões, a escolaridade e os pesos correspondentes às disciplinas de cada prova, variáveis conforme o cargo pleiteado são os dispostos no Anexo I do presente Edital.
- 4.1.2** Será eliminado o candidato que obtiver pontuação 0 (zero) em quaisquer das disciplinas da Prova Objetiva.
- 4.1.3** Será aprovado o candidato que obtiver o mínimo de 50% (cinquenta por cento) dos pontos distribuídos na Prova Objetiva, calculados conforme item 4.1.1 acima.
- 4.1.4** Os programas das disciplinas que integram a Prova Objetiva são os constantes do **Anexo III** deste Edital.
- 4.1.5** O **Anexo III**, integrante deste Edital, contempla apenas o programa/conteúdo programático, o qual poderá ser buscado em qualquer bibliografia sobre o assunto solicitado.
- 4.1.6** Se por qualquer eventualidade uma questão tiver resposta dupla e/ou divergência na redação, verificada mediante recurso dos candidatos e/ou diretamente pela Comissão de Fiscalização, essa será anulada com a pontuação respectiva adicionada a todos candidatos que tenham a mesma na sua prova.

4.2 Do Curso de formação inicial

O Curso de formação inicial é uma etapa desse Processo Seletivo Público **exigido para o cargo de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate a Endemias** e terá os seguintes critérios:

- 4.2.1 Será realizado pela equipe da Prefeitura Municipal de Nova União ou Empresa/Profissional por ela contratado, em local e data a ser divulgado após a publicação do Resultado Final;
- 4.2.2 Terá duração mínima de 20 horas/aula e máxima de 40 horas/aula;
- 4.2.3 Terá caráter eliminatório, sendo aprovados no curso aqueles candidatos que obtiverem frequência mínima de 90% (noventa por cento);
- 4.2.4 Os candidatos serão convocados para participar do curso em número máximo correspondente ao dobro do número de vagas.
- 4.2.5 Os parâmetros do programa do curso serão os estabelecidos nas atribuições do cargo pelo Ministério da Saúde, conforme previsto a Lei Federal Nº 11.350/2006.

4.3 Da Prova Prática:

As provas práticas serão realizadas para os cargos relacionados no Anexo IV e terão os seguintes critérios:

- 4.3.1 **DATA PREVISTA (podendo ser alterada, mediante aviso): 03/02/2018 – SÁBADO.**
- 4.3.2 **LOCAL e HORÁRIO: serão realizadas na sede do município de Nova União, no local e horário a serem confirmados até dia 30/01/2018, mediante publicação no quadro de avisos da Prefeitura e site www.maximaauditores.com.br.**
- 4.3.3 Havendo grande número de inscritos, que impossibilitem a realização das provas no dia agendado, será marcado um novo dia de provas práticas.
- 4.3.4 Serão Coordenadas pela MB GESTÃO PÚBLICA LTDA. EPP, e fiscalizada a sua aplicação pela Comissão do processo seletivo, aplicadas por especialistas das respectivas áreas, especialmente designados pela empresa organizadora do processo seletivo.
- 4.3.5 As provas práticas consistirão de tarefas específicas conforme Anexo IV;
- 4.3.6 As provas práticas terão caráter eliminatório, sendo apenas definido pelos julgadores a aptidão ou inaptidão do candidato, de acordo com a pontuação definida no Anexo IV.
- 4.3.7 Em sendo considerado apto na prova prática, ao candidato prevalecerá a classificação das provas objetivas;
- 4.3.8 Sendo considerado inapto na prova prática, o candidato será desclassificado do Processo Seletivo, assegurado o direito de recurso, nos termos do subitem 7.1 deste Edital.

4.4 Da prova de Títulos:

- 4.4.1 A Prova de Títulos tem por objetivo valorar o conhecimento do candidato em função do grau de instrução adicional que o mesmo possui – além do exigido como escolaridade – tendo caráter classificatório, mediante pontuação adicional na forma deste item, com base nos fatores discriminados no Anexo V deste Edital.
- 4.4.2 Somente haverá Prova de Títulos para os cargos estabelecidos no Anexo V.
- 4.4.3 Somente serão computados nessa pontuação os Títulos apresentados pelos candidatos aprovados na Prova Objetiva escrita, nos termos do subitem 3.1.3, conforme a divulgação do Resultado Provisório do Concurso, de que trata o subitem 5.1.
- 4.4.4 **Os títulos de que trata esse capítulo deverão ser entregues no dia e horário da prova – 04/02/2018, onde haverá um protocolo mantido pela MB GESTÃO PÚBLICA LTDA. EPP.**
- 4.4.5 Os títulos deverão ser entregues em fotocópias autenticadas por cartório de notas ou deverão ser apresentados os originais para fins de conferência das cópias por parte de representante da MB GESTÃO PÚBLICA LTDA. EPP, devendo conter a identificação do candidato e seu número de inscrição. Não serão aceitos documentos via fax.
- 4.4.6 A apresentação de Títulos não é obrigatória, ficando, porém, o candidato ciente de que se não apresentá-los no período marcado, não terá pontuação na Avaliação de Títulos.
- 4.4.7 A avaliação de títulos não elimina nenhum candidato, pois é uma etapa apenas de pontuação classificatória.
- 4.4.8 No julgamento dos títulos serão distribuídos no máximo 10,0 (dez) pontos, observados os limites de que trata o quadro do ANEXO V.
- 4.4.9 Somente serão aceitas certidões ou declarações de conclusão de instituição de ensino superior legalmente reconhecida pelo sistema de ensino, conforme a legislação em vigor, devendo ainda referir-se a cursos comprovadamente concluídos, acompanhados do Histórico das matérias cursadas.

- 4.4.10** Os títulos referentes à conclusão de Curso de Pós-graduação em nível de Mestrado ou de Doutorado, deverão ser de cursos reconhecidos pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES – do Ministério da Educação e Cultura – MEC e, caso o candidato ainda não detenha a posse de seu diploma de mestrado ou doutorado, deverá apresentar em seu lugar a ata da dissertação e ata da defesa de tese, acompanhadas da declaração do coordenador do curso atestando a aprovação.
- 4.4.11** O título referente a Curso de Pós-graduação, quando for realizado no exterior somente será considerado válido se o documento estiver traduzido para o português, por tradutor juramentado e em conformidade com as normas estabelecidas na Resolução nº01, de 03 de abril de 2001, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação.
- 4.4.12** Em nenhuma hipótese serão devolvidas ou disponibilizadas cópias, aos candidatos, dos documentos referentes aos títulos.
- 4.4.13** Serão recusados, liminarmente, os títulos que não atenderem as exigências do edital.
- 4.4.14** Fica facultada à Prefeitura Municipal ou à empresa organizadora do presente concurso público, a solicitação dos documentos originais relativos aos títulos, para esclarecimento de divergências eventuais.
- 4.4.15** Será de responsabilidade única e exclusiva do candidato a apresentação tempestiva dos títulos de que dispuser, não se admitindo, em qualquer hipótese, a apresentação dos mesmos fora dos prazos ou dos locais estabelecidos neste Edital.
- 4.4.16** Não serão considerados os títulos entregues fora do prazo previsto.
- 4.4.17** **Somente serão aceitos os títulos relacionados à área de formação/conhecimento do profissional.**

5. DA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

- 5.1** A Prova Objetiva será realizada com observância das condições abaixo:
- 5.1.1** **DATA:** As provas escritas objetivas serão realizadas no dia **04/02/2018 - DOMINGO**
- 5.1.2** **LOCAL e HORÁRIO:** serão realizadas na sede do município de Nova União, no local e horário a ser confirmado até dia **30/01/2018**, mediante publicação no quadro de avisos da Prefeitura e site www.maximaauditores.com.br.
- 5.2** Não haverá segunda chamada para a realização da Prova Objetiva.
- 5.3** Em hipótese alguma será realizada prova fora do local ou do horário determinado.
- 5.4** Durante a realização das provas não será permitida qualquer espécie de consulta, nem o uso ou porte de calculadora, bip, telefone celular, walk-man, ou outro meio de transmissão de som, imagem ou comunicação, bem como relógio que contenha calculadora eletrônica, óculos escuros, bonés, e cabelos grandes devem ser amarrados deixando as orelhas à vista.
- 5.5** Será automaticamente eliminado do Processo Seletivo o candidato que faltar à prova ou que, durante a sua realização, for surpreendido em flagrante comunicação com outro candidato ou com terceiros, por quaisquer dos meios de que trata o subitem anterior, o mesmo se aplicando ao candidato que venha a tumultuar, de alguma outra forma, a realização da prova.
- 5.6** O candidato deverá comparecer ao local da realização da prova com antecedência mínima **de 30 (trinta) minutos**, portando caneta esferográfica de tinta azul ou preta, lápis, borracha, o Comprovante de Inscrição e a documentação de que trata o subitem 5.7 a seguir.
- 5.7** O ingresso do candidato na sala onde se realizará a prova somente será permitido mediante a confirmação de sua Inscrição e do documento original de identidade ou outro de igual valor legal, desde que contenha, no mínimo, fotografia, assinatura e filiação, preferencialmente o mesmo utilizado para inscrição.
- 5.8** Não será permitida a entrada de candidatos no local da prova após o início da mesma.
- 5.9** No início das provas o candidato receberá o caderno de provas, folha de rascunho e folha oficial de respostas.
- 5.10** Ao término da prova, o candidato entregará ao Fiscal de Sala o Caderno de Provas e a folha oficial de respostas, retendo para si a folha de rascunho, para conferência posterior.
- 5.11** Será considerado ausente o candidato que deixar de assinar a Lista de Presença ou não devolver a Folha Oficial de Respostas devidamente assinada.
- 5.12** A leitura das orientações constantes da capa do "Caderno de Provas" e a verificação do cargo a que se refere o mesmo são da responsabilidade do candidato, sendo sumariamente eliminado aquele que, por qualquer razão, realizar a prova diferente daquela para a qual se inscreveu, seja do mesmo nível de escolaridade ou não.
- 5.13** Somente serão computadas as opções transferidas à caneta para a Folha Oficial de Respostas, não se considerando válida a questão que contenha mais de uma opção assinalada, emenda, rasura ou que não tenha sido transferida para a referida Folha.
- 5.14** O desempenho do candidato na Prova Objetiva será apurado mediante o exame da Folha Oficial de Respostas.

- 5.15 É da inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação de todos os atos e resultados referentes a este Processo Seletivo Público.
- 5.16 Os gabaritos oficiais das Provas Objetivas serão publicados no quadro de avisos da Prefeitura e no site www.maximaaudidores.com.br, no dia seguinte ao da aplicação das provas escritas, às 15h00.

6. DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

6.1 Da Classificação Provisória

A classificação provisória do processo seletivo público será divulgada por cargo, em ordem decrescente de resultados obtidos, incluindo todos os candidatos inscritos, sob a denominação de "**Resultado Provisório**", contendo: número da inscrição, nome do candidato, pontuação obtida na Prova Objetiva e classificação provisória.

6.2 Da Classificação Final

A classificação final do processo seletivo será divulgada por cargo, em ordem decrescente de resultados obtidos, incluindo todos os candidatos inscritos, sob a denominação de "**Resultado Final**", contendo: número da inscrição, nome do candidato, nota final da Prova Objetiva e classificação final.

6.2.1 A classificação final será divulgada após o julgamento de possíveis recursos da Prova Objetiva, da Prova de Títulos e da Prova Prática.

6.3 Dos Critérios de Desempate

Verificando-se a ocorrência de empate no total dos pontos apurados, terá preferência na ordem de classificação, sucessivamente, o candidato que:

- a) **Tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição do Processo Seletivo, conforme art. 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso;**
- b) Tiver obtido maior nota na prova de conhecimentos específicos, se houver;
- c) Tiver obtido maior nota na prova de português;
- d) Tiver obtido maior nota na prova de noções de informática, se houver;
- e) Tiver obtido maior nota na prova de matemática, se houver;
- f) Tiver maior idade.

7. DOS RECURSOS

7.1 Caberá a interposição de recurso, no prazo de 02 (dois) dias úteis, após a sua publicação, sem efeito suspensivo:

- a) Da impugnação do presente Edital;
- b) Do não deferimento do pedido de isenção do valor de inscrição;
- c) Do não deferimento do pedido de inscrição;
- d) Da formulação das questões e da discordância com o gabarito da prova;
- e) Da nota da prova objetiva;
- f) Da classificação Provisória dos candidatos.

7.2 A impugnação a este Edital poderá ser efetuada por qualquer cidadão pessoalmente ou por procurador, no prazo de 02 (dois) dias úteis, após a sua publicação, mediante requerimento protocolado junto à Comissão de Fiscalização no endereço sede da Prefeitura – Rua Presidente Kennedy, 29 – Centro, no horário de 09h00 às 11h30 e das 12h30 às 16h00 ou encaminhado, via SEDEX, à MB Gestão Pública Ltda. EPP., no endereço: Rua Francisco Proença, n.º 134, Bairro Santa Rosa, CEP 31.255-800, Belo Horizonte/MG.

7.3 Os demais recursos deverão ser feitos exclusivamente através do site da empresa MB GESTÃO PÚBLICA – www.maximaaudidores.com.br, no campo RECURSOS, disposto na área referente a este processo seletivo. Não serão aceitos recursos via postal, via correio eletrônico, via fax ou fora do prazo preestabelecido.

7.4 A **Prefeitura Municipal** disponibilizará computador com acesso à internet, exclusivamente para inscrições e recursos no endereço de realização das inscrições constante do preâmbulo.

7.5 Somente serão aceitos, analisados e julgados recursos fundamentados, com argumentação lógica e consistente, com apresentação de bibliografia no caso de recurso contra questões.

7.6 A competência para conhecer e julgar os recursos interpostos é da empresa MB Gestão Pública Ltda. EPP., constituída em última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

7.7 Exemplos das provas de todos os cargos estarão disponíveis no site www.maximaaudidores.com.br juntamente com os gabaritos durante o período de recursos sobre as questões de provas, conforme indicado no cronograma – anexo XI.

8. DA CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

- 8.1 A convocação dos candidatos aprovados será efetuada via correspondência ou telegrama, enviado ao endereço indicado pelo candidato no ato da inscrição e mediante afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Nova União e obedecerá, rigorosamente, a ordem de classificação final de acordo com as necessidades da Prefeitura e durante o prazo de validade do Processo Seletivo.
- 8.2 Os candidatos contratados serão lotados de acordo com a necessidade e critérios estabelecidos pela Prefeitura, a quem compete a designação do local de trabalho e data para o início do exercício.
- 8.3 Todos os candidatos classificados serão submetidos, para o efeito de contratação, a exame médico oficial realizado por profissionais credenciados pela Prefeitura, que emitirão Laudo Médico decisivo sobre a regularidade ou não das condições físicas e mentais do candidato para o desempenho do cargo, **podendo solicitar exames complementares, com custos por conta do candidato.**
- 8.4 Os candidatos aprovados, portadores de deficiência serão submetidos a exame médico especial, para atestar a compatibilidade de sua deficiência com as atribuições do cargo.
- 8.5 O candidato regularmente convocado **deverá apresentar-se à Administração, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos**, sob pena de eliminação, os seguintes documentos:
- a) C.P.F.em vigor;
 - b) título de eleitor, com comprovante de votação na última eleição, nos dois turnos, quando houver;
 - c) certificado de reservista, se do sexo masculino;
 - d) carteira de identidade, comprovando possuir 18 (dezoito) anos completos;
 - e) PIS ou PASEP, se tiver;
 - f) comprovante de residência em nome do candidato, avós, pais, irmãos ou cônjuge com o qual o candidato reside;
 - g) declaração de que exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública, discriminando-os;
 - h) laudo médico favorável, fornecido pelo médico credenciado pela Prefeitura de Nova União;
 - i) fotocópia autenticada dos documentos de habilitação exigidos para o cargo ao qual concorreu;
 - j) Comprovação de regularidade e número de registro no conselho de classe da profissão, se o cargo exigir,
 - k) 1 (uma) fotografia 3x4 recente.
 - l) Comprovação de possuir a nacionalidade brasileira se, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pela reciprocidade de direitos advinda da legislação específica (art. 13 do Decreto n.70.536, de 18/04/1972 e art. 12 § 1º da Constituição Federal).
- 8.6 O candidato que, por qualquer motivo, não se apresentar no prazo de que trata o subitem anterior perderá o direito à vaga, sendo convocado outro candidato aprovado, respeitada a ordem de classificação.
- 8.7 Mediante prévia e fundamentada motivação, poderá a Prefeitura Municipal realizar contratação de excedentes, ou seja, em número superior ao número de vagas indicadas no Anexo I.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1 O processo seletivo público regido por este Edital terá prazo de validade de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período por ato do Executivo Municipal.
- 9.2 Somente se abrirá novo Processo Seletivo Público, antes de expirado o prazo de validade do presente, caso não existam candidatos aprovados e classificados para o preenchimento das vagas oferecidas, ressalvada a hipótese de realização de concurso público.
- 9.3 A aprovação nesse processo seletivo não gera direito a contratação, mas esta, se houver, obedecerá rigorosamente a classificação dos concorrentes em cada cargo.
- 9.4 Ao candidato aprovado recomenda-se manter endereço atualizado junto à Prefeitura de Nova União durante o prazo de validade deste processo seletivo público, visando auxiliar na sua localização, quando de sua convocação para posse, cuja convocação oficial se dará nos termos do subitem 8.5 deste Edital.
- 9.5 A inscrição do candidato importará no conhecimento prévio deste Edital e na aceitação das condições do Processo seletivo Público, tais como se acham estabelecidas.
- 9.6 O candidato contratado nesse processo seletivo não poderá receber atribuição, função ou encargo não previsto neste edital.
- 9.7 Será excluído do processo seletivo, em qualquer de suas fases, assegurados os direitos de ampla defesa e do contraditório, o candidato que:
- a) apresentar, em qualquer fase, documento ou declaração falsa ou inexata;

- b) agir com descortesia, violência verbal ou física, ameaçar, constranger ou ofender quaisquer dos membros da Comissão de Fiscalização, ou da equipe de aplicação de provas.
 - c) levar consigo o caderno de provas, quando não autorizado pelos fiscais de sala;
 - d) não entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;
 - e) for surpreendido no momento da realização das provas em comunicação com outro candidato, verbalmente, por escrito, ou por qualquer outra forma vedada neste edital, bem como utilizando livros, cadernos, apostilas, anotações, impressos ou equipamentos eletrônicos.
 - f) valendo-se da condição de servidor público, tentar utilizar meios fraudulentos para obter aprovação própria ou de terceiros;
 - g) usar ou tentar usar meios fraudulentos ou ilegais para a sua realização;
 - h) apresentar-se alcoolizado ou sob efeito de entorpecentes para a realização das provas.
- 9.8 As publicações e divulgações oficiais referentes a este processo seletivo público serão afixadas no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Nova União/MG e no site da empresa organizadora www.maximaauditores.com.br.**
- 9.9** O Aviso de convocação, contendo resumo deste Edital será publicado em jornal de grande circulação no município ou região.
- 9.10** Fica expressamente proibida a participação dos membros da Comissão criada pelo **Decreto Municipal nº 899 de 12/12/2017**, como candidatos às vagas disponibilizadas no presente processo seletivo.
- 9.11** Reclamações de candidatos sobre a existência de erro em questões das provas, mesmo que por suposição, somente serão conhecidas quando comunicadas, registradas e assinadas pelo candidato e pelo aplicador de provas, em formulário próprio de ocorrências, disponível para este fim na ocasião da realização da prova.
- 9.12** Os prazos estabelecidos neste edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos.
- 9.13** A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização da prova poderá fazê-lo, desde que assim o requeira conforme o disposto no item 9.13.5 deste edital.
- 9.13.1** Haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata, limitado a 30 (trinta) minutos.
- 9.13.2** Para amamentação, a criança deverá permanecer no ambiente a ser determinado pela coordenação local do processo seletivo.
- 9.13.3** A criança deverá estar acompanhada somente de um adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata), e a permanência temporária desse adulto, em local apropriado, será autorizada pela Coordenação do processo seletivo.
- 9.13.4** A candidata, durante o período de amamentação, será acompanhada por fiscal designado do sexo feminino, que garantirá que sua conduta esteja de acordo com os termos e condições deste Edital.
- 9.13.5** A solicitação deverá ser feita em até 5 (cinco) dias úteis antes da data de realização da prova, por meio de requerimento, anexo VIII, datado e assinado, protocolado junto ao **Posto de Atendimento** do Processo seletivo ou enviado via correios para o endereço citado no subitem 9.16 ou ainda via email: maximaauditores@hotmail.com.
- 9.13.6** A candidata que não apresentar a solicitação no prazo estabelecido no subitem 9.13.5, seja qual for o motivo alegado, não terá a condição especial requerida atendida.
- 9.13.7** O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido pela MB Gestão Pública Ltda. EPP.
- 9.14** O candidato que após as inscrições, necessitar de condições especiais para realização da prova poderá fazê-lo, desde que assim o requeira conforme o disposto no item 9.13.5 deste edital, sendo o atendimento nos termos do subitem 9.13.7.
- 9.15** Eventuais modificações introduzidas neste Edital serão levadas ao conhecimento público mediante afixação no Quadro de Avisos, na Imprensa Oficial de Minas Gerais e no site www.maximaauditores.com.br.
- 9.16** Maiores informações na Prefeitura, Rua Presidente Kennedy, 29 – Centro – Nova União – Minas Gerais ou pelo telefone (31) 3685-1255 das 09h00 às 11h30 e das 12h30 às 16h00, ou ainda na empresa organizadora do processo seletivo, com escritório Rua Francisco Proença, n.º 134, Bairro Santa Rosa, CEP 31.255-800, Belo Horizonte/MG, pelo telefone (31) 3425-3902, ou pelo e-mail: maximaauditores@hotmail.com.
- 9.17 As publicações no site da empresa organizadora cessarão com a divulgação do resultado final. Após essa publicação os contatos dos candidatos deverão ser dirigidos à Prefeitura Municipal de Nova União, no telefone ou endereço constante do subitem 9.16.**
- 9.18** Fazem parte integrante deste edital os **Anexos I, II, III, IV, IV.01, V, VI, VII, VIII, IX, X e XI**, Tabela de Cargos e Especificações, Descrição das Atribuições dos Cargos, Programa das Provas Objetivas, Das Provas Práticas, Critérios de Avaliação das Provas Práticas, Das Provas de Títulos,

- Localidades de Abrangência de cada PSF, Modelo de Procuração, Modelo de Requerimento, Requerimento de Isenção, Modelos de Declarações para requerer a Isenção e Cronograma de datas, respectivamente.
- 9.19** Os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pela empresa organizadora, ouvida a Comissão de Fiscalização, devendo constar em Ata própria.
- 9.20** Não serão fornecidas, por via telefônica ou postal, informações quanto à posição dos candidatos na classificação do processo seletivo.
- 9.21** A MB Gestão Pública Ltda. não fornecerá atestados ou declarações de comparecimento nesse processo seletivo. Caso esse documento seja imprescindível ao candidato, deverá o mesmo solicitar através do e-mail maximaaudidores@hotmail.com e arcar com o custo de R\$ 30,00, sendo o documento enviado digitalizado. Caso seja necessário documento em original, haverá ainda as despesas de postagem nos correios por conta do candidato.
- 9.22** A condição de saúde do candidato no dia da aplicação das provas será de sua exclusiva responsabilidade. Ocorrendo alguma situação de emergência o candidato será encaminhado para atendimento médico local na rede SUS ou ao médico de sua confiança, não podendo retornar à sala de prova, caso tenha deixado o local.
- 9.23** Em caso de falhas no sistema de confirmação de inscrições, poderá o candidato fazer prova mediante apresentação do comprovante de pagamento da taxa, sendo sua inclusão no cadastro e a correção de sua prova, condicionadas à confirmação do efetivo pagamento no Banco, dentro do prazo previsto, devendo esta situação ser informada no relatório de ocorrências da coordenação da empresa organizadora e submetida à Comissão de Fiscalização do Processo seletivo.
- 9.24** O candidato poderá ser submetido a detector de metais durante a realização das provas.
- 9.25** Após o encerramento de sua prova o candidato não poderá ter acesso aos banheiros do local, devendo se dirigir imediatamente à saída.
- 9.26** Nos casos de provas realizadas em dias de sábado, candidatos com restrições religiosas deverão requerer sua participação em horário especial, após as 17h00, com antecedência mínima de 3 dias da prova, por meio de requerimento, anexo VIII, datado e assinado, protocolado junto ao **Posto de Atendimento** do Processo seletivo ou enviado via correios para o endereço citado no subitem 9.16 ou ainda via e-mail: maximaaudidores@hotmail.com.
- 9.27** Após o término do processo seletivo, a MB Gestão Pública Ltda. EPP encaminhará toda a documentação referente a este Processo seletivo Público à Prefeitura Municipal de Nova União, que garantirá o arquivamento pelo período mínimo de 05 (cinco) anos a contar da data de sua homologação.
- 9.28** Caberá ao Prefeito Municipal a homologação do resultado final do processo seletivo.

Nova União, 28 de dezembro de 2017
Atualizado com Errata 01 em 29 de dezembro de 2017

Ailton Antônio Guimarães Rosa
Prefeito Municipal

Dione Aparecida da Silva Patrocínio
Presidente da Comissão de Organização, Acompanhamento e
Fiscalização do Processo Seletivo Público nº 01/2017

ANEXO I – DOS CARGOS E SUAS ESPECIFICAÇÕES

CÓD.	CARGO	Nº DE VAGAS		CARGA HORÁRIA SEMANAL	NÍVEL ESCOLARIDADE/ HABILITAÇÃO	VENCIMENTO (R\$)	TAXA INSCRIÇÃO (R\$)	DISCIPLINAS DA PROVA OBJETIVA	Nº DE QUESTÕES	PESO	PROVA DE TÍTULOS
		CONC PLENA	PDE*1								
1	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - PSF ALTAMIRA	01 + CR	0	40h	Ensino Fundamental Completo + Aprovação no Curso Introdutório de Formação Inicial, a ser realizado pela Prefeitura	941,60	38,00	Específica	20	3	
								Português	20	2	
2	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - PSF BAÚ	01 + CR	0	40h	Ensino Fundamental Completo + Aprovação no Curso Introdutório de Formação Inicial, a ser realizado pela Prefeitura	941,60	38,00	Específica	20	3	
								Português	20	2	
3	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - PSF CARMO	02 + CR	0	40h	Ensino Fundamental Completo + Aprovação no Curso Introdutório de Formação Inicial, a ser realizado pela Prefeitura	941,60	38,00	Específica	20	3	
								Português	20	2	
4	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - PSF CENTRO DE NOVA UNIÃO	03 + CR	0	40h	Ensino Fundamental Completo + Aprovação no Curso Introdutório de Formação Inicial, a ser realizado pela Prefeitura	941,60	38,00	Específica	20	3	
								Português	20	2	
5	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - PSF MONTE HOREB	01 + CR	0	40h	Ensino Fundamental Completo + Aprovação no Curso Introdutório de Formação Inicial, a ser realizado pela Prefeitura	941,60	38,00	Específica	20	3	
								Português	20	2	
6	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - PSF NOVA APARECIDA	04 + CR	0	40h	Ensino Fundamental Completo + Aprovação no Curso Introdutório de Formação Inicial, a ser realizado pela Prefeitura	941,60	38,00	Específica	20	3	
								Português	20	2	
7	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - PSF NOVA ESPERANÇA	01 + CR	0	40h	Ensino Fundamental Completo + Aprovação no Curso Introdutório de Formação Inicial, a ser realizado pela Prefeitura	941,60	38,00	Específica	20	3	
								Português	20	2	
8	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - PSF SANTO ANTÔNIO	01 + CR	0	40h	Ensino Fundamental Completo + Aprovação no Curso Introdutório de Formação Inicial, a ser realizado pela Prefeitura	941,60	38,00	Específica	20	3	
								Português	20	2	
9	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	03 + CR	0	40h	Ensino Fundamental Completo + Aprovação no Curso Introdutório de Formação Inicial, a ser realizado pela Prefeitura	1.014,00	40,00	Específica	20	3	
								Português	20	2	
10	ASSISTENTE SOCIAL (CRAS)	01 + CR	0	30h	Curso superior de graduação em Serviço social + registro no Conselho de Classe	2.349,93	94,00	Específica	20	3	10
								Português	20	2	

CÓD.	CARGO	Nº DE VAGAS		CARGA HORÁRIA SEMANAL	NÍVEL ESCOLARIDADE/ HABILITAÇÃO	VENCIMENTO (R\$)	TAXA INSCRIÇÃO (R\$)	DISCIPLINAS DA PROVA OBJETIVA	Nº DE QUESTÕES	PESO	PROVA DE TÍTULOS
		CONC PLENA	PDE*1								
11	ASSISTENTE SOCIAL (SAÚDE)	01 + CR	0	30h	Curso superior de graduação em Serviço social + registro no Conselho de Classe	2.349,93	94,00	Específica	20	3	10
								Português	20	2	
12	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	03 + CR	0	40h	Ensino Fundamental Completo	941,60	38,00	Português	20	3	
								Noções de Informática	20	2	
13	AUXILIAR DE MECÂNICO	01 + CR	0	40h	Alfabetizado	941,60	38,00	Português	20	2,5	
								Matemática	20	2,5	
14	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	02 + CR	0	40h	Curso Técnico com Inscrição no CRO	1.103,36	44,00	Específica	20	3	
								Português	20	2	
15	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	04 + CR	1	40h	Alfabetizado	941,60	38,00	Português	20	2,5	
								Matemática	20	2,5	
16	CALCETEIRO	01 + CR	0	40h	Alfabetizado + Prova Prática	941,60	38,00	Português	20	2,5	
								Matemática	20	2,5	
17	CIRURGIÃO DENTISTA (PSF)	02 + CR	0	40h	Curso superior de graduação em Odontologia + registro no Conselho de Classe	3.364,62	135,00	Específica	20	3	10
								Português	20	2	
18	ELETRICISTA AUTOMOTIVO	CR	0	40h	Ensino Médio Completo/Habilitado - Curso Técnico	1.762,46	70,00	Específica	20	3	
								Português	20	2	
19	ENFERMEIRO (PSF)	02 + CR	0	40h	Curso superior de graduação em Enfermagem + registro no Conselho de Classe	3.006,68	120,00	Específica	20	3	10
								Português	20	2	
20	FARMACÊUTICO	01 + CR	0	40h	Curso superior de graduação em Farmácia + registro no Conselho de Classe	2.900,28	116,00	Específica	20	3	10
								Português	20	2	
21	FISCAL DE POSTURAS E MEIO AMBIENTE	CR	0	40h	Ensino Médio Completo	1.174,89	47,00	Específica	20	3	
								Português	20	2	

CÓD.	CARGO	N° DE VAGAS		CARGA HORÁRIA SEMANAL	NÍVEL ESCOLARIDADE/ HABILITAÇÃO	VENCIMENTO (R\$)	TAXA INSCRIÇÃO (R\$)	DISCIPLINAS DA PROVA OBJETIVA	N° DE QUESTÕES	PESO	PROVA DE TÍTULOS
		CONC PLENA	PDE*1								
22	FISCAL DE SAÚDE PÚBLICA	CR	0	40h	Ensino Médio Completo	1.696,99	68,00	Específica	20	3	
								Português	20	2	
23	FISCAL DE TRIBUTOS	CR	0	40h	Ensino Médio Completo	1.697,60	68,00	Específica	20	3	
								Português	20	2	
24	FISIOTERAPEUTA	01 + CR	0	40h	Curso superior de graduação em Fisioterapia + registro no Conselho de Classe	2.627,06	105,00	Específica	20	3	10
								Português	20	2	
25	FONOAUDIOLOGO	01 + CR	0	40h	Curso superior de graduação em Fonoaudiologia + registro no Conselho de Classe	2.627,06	105,00	Específica	20	3	10
								Português	20	2	
26	JARDINEIRO	CR	0	40h	Alfabetizado + Prova Prática	941,60	38,00	Português	20	2,5	
								Matemática	20	2,5	
27	MECÂNICO	CR	0	40h	4ª Série do Ensino Fundamental + Prova Prática	1.762,46	70,00	Português	20	2,5	
								Matemática	20	2,5	
28	MÉDICO (PSF)	02 + CR	0	40h	Curso superior de graduação em Medicina + registro no Conselho de Classe	15.762,38	150,00	Específica	20	3	10
								Português	20	2	
29	MESTRE DE OBRAS	CR	0	40h	Alfabetizado + Prova Prática	1.638,24	65,00	Português	20	2,5	
								Matemática	20	2,5	
30	MONITOR II (ESCOLAR)	04 + CR	0	40h	Curso de Magistério	941,60	38,00	Específica	20	3	
								Português	20	2	
31	MOTORISTA	04 + CR	0	40h	Ensino Fundamental Incompleto + CNH D	1.106,28	44,00	Específica	20	3	
								Português	20	2	
32	NUTRICIONISTA	01 + CR	0	40h	Curso superior de graduação em Nutrição + registro no Conselho de Classe	2.698,85	108,00	Específica	20	3	10
								Português	20	2	

CÓD.	CARGO	N° DE VAGAS		CARGA HORÁRIA SEMANAL	NÍVEL ESCOLARIDADE/ HABILITAÇÃO	VENCIMENTO (R\$)	TAXA INSCRIÇÃO (R\$)	DISCIPLINAS DA PROVA OBJETIVA	N° DE QUESTÕES	PESO	PROVA DE TÍTULOS
		CONC PLENA	PDE*1								
33	ODONTÓLOGO	01 + CR	0	20h	Curso superior de graduação em Odontologia + registro no Conselho de Classe	2.349,93	94,00	Específica	20	3	10
								Português	20	2	
34	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	01 + CR	0	40h	Alfabetizado + CNH C + Prova Prática em Motoniveladora e Retroescavadeira	1.295,59	52,00	Português	20	2,5	
								Matemática	20	2,5	
35	PEDAGOGO	01 + CR	0	20h	Graduação em Pedagogia	1.785,98	71,00	Específica	20	3	10
								Português	20	2	
36	PEDREIRO	01 + CR	0	40h	Alfabetizado + Prova Prática	982,29	39,00	Português	20	2,5	
								Matemática	20	2,5	
37	PROFESSOR	02 + CR	0	25h	Licenciatura Plena em Normal Superior ou Pedagogia	1.335,49	53,00	Específica	20	3	10
								Português	20	2	
38	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	01 + CR	0	25h	Curso Superior em Educação Física	1.335,49	53,00	Específica	20	3	10
								Português	20	2	
39	PSICÓLOGO	01 + CR	0	40h	Curso superior de graduação em Psicologia + registro no Conselho de Classe	2.627,06	105,00	Específica	20	3	10
								Português	20	2	
40	PSICÓLOGO (CRAS)	01 + CR	0	40h	Curso superior de graduação em Psicologia + registro no Conselho de Classe	2.627,06	105,00	Específica	20	3	10
								Português	20	2	
41	PSICÓLOGO EDUCACIONAL	01 + CR	0	40h	Curso superior de graduação em Psicologia + registro no Conselho de Classe	2.698,85	108,00	Específica	20	3	10
								Português	20	2	
42	SEPULTADOR	CR	0	40h	Alfabetizado + Prova Prática	941,60	38,00	Português	20	2,5	
								Matemática	20	2,5	
43	SERVENTE CONTÍNUO (PSF)	02 + CR	0	40h	Ensino Fundamental Incompleto	941,60	38,00	Português	20	2,5	
								Matemática	20	2,5	

CÓD.	CARGO	N° DE VAGAS		CARGA HORÁRIA SEMANAL	NÍVEL ESCOLARIDADE/ HABILITAÇÃO	VENCIMENTO (R\$)	TAXA INSCRIÇÃO (R\$)	DISCIPLINAS DA PROVA OBJETIVA	N° DE QUESTÕES	PESO	PROVA DE TÍTULOS
		CONC PLENA	PDE*1								
44	SOLDADOR	CR	0	40h	4ªSérie do Ensino Fundamental + Prova Prática	941,60	38,00	Português	20	2,5	
								Matemática	20	2,5	
45	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	02 + CR	0	40h	Ensino Médio Completo/Habilitado + Registro no Conselho de Classe	1.103,36	44,00	Específica	20	3	
								Português	20	2	
46	TÉCNICO EM ENFERMAGEM (PSF)	02 + CR	0	40h	Ensino Médio Completo/Habilitado + Registro no Conselho de Classe	1.103,36	44,00	Específica	20	3	
								Português	20	2	
47	TÉCNICO EM LABORATÓRIO	CR	0	40h	Curso Técnico em Laboratório + Registro no Conselho de Classe	1.319,70	53,00	Específica	20	3	
								Português	20	2	
48	TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL	01 + CR	0	40h	Ensino Médio Completo/Habilitado + Registro no Conselho de Classe	1.103,36	44,00	Específica	20	3	
								Português	20	2	
TOTAIS		65	1								

*1 - PDE – Portador de Deficiência.

*2 - CR – CADASTRO RESERVA - Os aprovados nessa condição serão contratados **somente** em caso de surgimento de vagas.

*3 - Taxas de inscrições equivalentes a 4% do vencimento básico, limitadas a R\$ 150,00.

ANEXO II – DAS ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS DOS CARGOS:

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

Desenvolver ações que busquem a integração entre a equipe de saúde e a população abrangida pela USF, considerando as características e as finalidades do trabalho de acompanhamento de indivíduos e grupos sociais ou coletividade; desenvolver o trabalho adstrito a famílias em base geográfica definida, a microárea; estar em contato permanente com as famílias, desenvolvendo ações educativas, visando à promoção da saúde e à prevenção das doenças, de acordo com o planejamento da equipe; orientar famílias quanto à utilização dos serviços de saúde disponíveis; acompanhar, por meio de visita domiciliar, todas as famílias e indivíduos sob sua responsabilidade, de acordo com as necessidades definidas pela equipe; realizar ações de educação em saúde e de mobilização social; orientar o uso de medidas de proteção individual e coletiva; realizar mapeamento; cadastrar as famílias e atualizar permanentemente esse cadastro; identificar indivíduos e famílias expostos a situações de risco; identificar áreas de risco; orientar as famílias para utilização adequada dos serviços de saúde, encaminhando-as e até agendando consultas, exames e atendimento odontológico, quando necessário; realizar ações e atividades, no nível de sua competência, nas áreas prioritárias da Atenção Básica; realizar, por meio de visita domiciliar, acompanhamento mensal de todas as famílias sob sua responsabilidade; estar sempre bem informado, e informar aos demais membros da equipe, sobre a situação das famílias acompanhadas, particularmente aquelas em situação de risco; desenvolver ações de educação e vigilância à saúde com ênfase na promoção da saúde e na prevenção de doenças; promover a educação e a mobilização comunitária, visando desenvolver ações coletivas de saneamento e melhoria do meio ambiente, entre outras; identificar parceiros e recursos evidentes na comunidade, que possam ser potencializados pelas equipes; participar, em caráter excepcional, de campanhas de controle a endemias e epidemias, mediante convocação do setor responsável; atender às normas de higiene e segurança do trabalho; executar outras atividades correlatas.

CARGO: AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS

Prevenção e controle de doenças e promoção da saúde, em especial de combate e prevenção de endemias, vistoria, detecção e eliminação de focos endêmicos e sua notificação, em conformidade com as diretrizes do sistema único de saúde-SUS, sob a supervisão de gestor municipal de saúde.

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL (CRAS)

Fornecer suporte às famílias atendidas pelo CRAS em conformidade com a presente lei.
Compor a equipe multidisciplinar do CRAS e exercer demais atividades inerentes ao cargo regulamentadas pelo Conselho da Classe.

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL (SAÚDE)

Efetuar coleta e dados, análise e diagnóstico no intuito de caracterizar problemas sociais existentes na comunidade e apresentar planos, projetos ou programas propondo as ações adequadas para a solução;
Planejar, coordenar, executar e analisar projetos, planos e programas que possam contribuir para o desenvolvimento da comunidade no tocante a saúde pública, educação, moradia e outros que venham exigir sua atuação;
Atuar através de palestras, visitas às famílias e outras técnicas e métodos adequados na prevenção e solução de problemas sociais detectados na comunidade;
Efetuar levantamento socioeconômico dos servidores para o desenvolvimento de projeto integrado de aperfeiçoamento de recursos humanos da Prefeitura Municipal;
Participar de programas educacionais da rede escolar no sentido de buscar maior integração, entre escola, família e comunidade;
Participar de programas de saúde pública e medicina preventiva, integrando equipe multiprofissional, interagindo, de forma sistemática com os demais elementos da equipe e promovendo a operacionalização dos serviços para assegurar o efetivo atendimento às necessidades da população;
Priorizar os movimentos sociais de base comunitária, em escuta direta dos seguimentos populares, para estruturar núcleos temáticos de interesse coletivo;
Realizar visitas domiciliares e institucionais;
Contribuir para criação de mecanismos que venham agilizar e melhorar a prestação de serviço social no município;
Executar estudos sociais de casos, laudos e pareceres do serviço social que constituem fonte de mediação para diagnósticos sociais, tratamentos e encaminhamentos diversos;
Coordenar e supervisionar as atividades ambulatoriais, integrando a equipe multiprofissional, interagindo, de forma sistemática com os demais elementos da equipe e promovendo a operacionalização dos serviços para assegurar o efetivo atendimento às necessidades da população;
Proceder ao atendimento de ambulatório, interagindo-se com a equipe de trabalho multidisciplinar, oferecendo serviço que atenda às necessidades da comunidade;
Coordenar e supervisionar o pessoal sob seu comando, a fim de garantir os bons resultados nos trabalhos de seu setor de atuação;
Preencher corretamente a ficha socioeconômica;
Conhecer e relacionar a rede de recursos sociais existentes no município, para orientar os indivíduos e grupos a identificar e a fazer uso dos mesmos no atendimento de seus interesses, objetivos e na defesa de seus direitos;
Realizar estudos sobre os elementos componentes da dinâmica familiar, as relações interpessoais e extra grupais e as condições econômicas das partes para possibilitar a compreensão dos processos interativos detectados nos ambientes em que vivem;
Assessorar o magistrado no atendimento às partes, quando solicitado, nas questões relativas aos fenômenos sócio culturais, econômicos e familiares;
Planejar, organizar e administrar benefícios e serviços sociais;
Encaminhar providenciais e prestar orientações sociais aos indivíduos e a grupos sociais;
Implementar, executar e avaliar políticas junto ao órgão da Administração Pública;

Realizar estudos socioeconômicos com usuários para fins de benefícios sociais junto aos órgãos públicos; Executar outras atividades correlatas.
CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO
Coordenação e distribuição de tarefas Verificação e registro da execução. Atribuições típicas Participar da redação de correspondências, pareceres, relatórios e outros tipos de documentos; Registrar e recortar assuntos de interesse da administração; Colecionar Leis, decretos e outros atos normativos; Executar tarefas afins.
CARGO: AUXILIAR DE MECÂNICO
Auxiliar os mecânicos nos serviços de oficina e na limpeza de peças, equipamentos e local de trabalho. Realizar serviços simples de desmonte e montagem de componentes de veículos movidos a diesel, gasolina e álcool, sob orientação; Auxiliar serviços de mecânica, lanternagem e pintura, buscando ferramentas e aparelhos, lubrificantes e material de limpeza de peças; Desmontar componentes de veículos movidos a diesel, gasolina e álcool, sob orientação; Guardar e zelar pela manutenção de ferramentas e equipamentos de oficina mecânica; Proceder à limpeza de peças e componentes de veículos, sob orientação; Proceder à limpeza do local de trabalho; Executar outras tarefas correlatas.
CARGO: AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL
Organizar e executar atividades de higiene bucal; Processar filme radiográfico; Preparar o paciente para o atendimento; Auxiliar e instrumentar os profissionais nas intervenções clínicas, inclusive em ambientes hospitalares; Manipular materiais de uso odontológico; Selecionar moldeiras; Preparar modelos em gesso; Registrar dados e participar da análise das informações relacionadas ao controle administrativo em saúde bucal; Executar limpeza, assepsia, desinfecção e esterilização do instrumental, equipamentos odontológicos e do ambiente de trabalho; Realizar o acolhimento do paciente nos serviços de saúde bucal; Aplicar medidas de biossegurança no armazenamento, transporte, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos; Desenvolver ações de promoção da saúde e prevenção de riscos ambientais e sanitários; Realizar, em equipe, levantamento de necessidades em saúde bucal, Adotar medidas de biossegurança visando ao controle de infecção, e Realizar tarefas afins.
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Executar atividades diversas. Executar atividades de conservação e manutenção de estradas, ruas e logradouros públicos; Ajudante de caminhão; Servente de pedreiro; Auxiliar de carpintaria; Ajudante de capina; Guarda e zelo com o patrimônio do estabelecimento. (exemplo: Prefeitura, Postos de Saúde ou qualquer outro patrimônio público). Executar tarefas correlatas.
CARGO: CALCETEIRO
Execução dos serviços de assentamento de pedras irregulares, paralelepípedo, lajotas, meios fios e outros materiais utilizados em obras de pavimentação de ruas (calçamento), calçadas e praças públicas, seja em obras novas, seja em conservação, manutenção e reformas das obras já existentes, sob orientação da chefia; executar outras tarefas correlatas.
CARGO: CIRURGIÃO DENTISTA (PSF)
Realizar levantamento epidemiológico para traçar o perfil de saúde bucal da população adstrita; Realizar os procedimentos clínicos definidos na Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde - NOB/SUS 96 – e na Norma Operacional Básica da Assistência à Saúde (NOAS); Realizar o tratamento integral, no âmbito da atenção básica para a população adstrita; Encaminhar e orientar os usuários que apresentam problemas mais complexos e outros níveis de assistência, assegurando seu acompanhamento; Realizar atendimentos de primeiros cuidados nas urgências; Prescrever medicamentos e outras orientações na conformidade dos diagnósticos efetuados; Emitir laudos, pareceres e atestados sobre assuntos de sua competência; Executar as ações de assistência integral, aliando a atuação clínica à saúde coletiva, assistindo as famílias, indivíduos e grupos específicos, de acordo com planejamento local; Coordenar ações coletivas voltadas para a promoção e prevenção em saúde bucal; Programar e supervisionar o fornecimento de insumos para as ações coletivas; Capacitar as equipes de saúde da família no que se refere às ações educativas e preventivas em saúde bucal;

Programar e supervisionar o trabalho desenvolvido pelo Auxiliar em Saúde Bucal;
Conhecer a realidade das famílias pelas quais é responsável, com ênfase nas suas características sociais, econômicas, culturais, demográficas e epidemiológicas;
Identificar os problemas de saúde e situações de risco mais comuns aos quais aquela população está exposta;
Elaborar, com a participação da comunidade, um plano local para o enfrentamento dos problemas de saúde e fatores que colocam em risco a saúde;
Executar, de acordo com a qualificação de cada profissional, os procedimentos de vigilância à saúde e de vigilância epidemiológica, nas diferentes fases do ciclo de vida;
Valorizar a relação com o usuário e com a família para a criação de vínculo de confiança, de afeto, de respeito;
Realizar visitas domiciliares de acordo com o planejamento;
Resolver os problemas de saúde no nível de atenção básica;
Garantir acesso à continuidade do tratamento dentro de um sistema de referência e contra referência para os casos de maior complexidade ou que necessitem de internação hospitalar;
Prestar assistência integral à população adstrita, respondendo à demanda de forma contínua e racionalizada;
Coordenar, participar de e/ou organizar grupos de educação para a saúde;
Promover ações intersetoriais e parcerias com organizações formais e informais existentes na comunidade para o enfrentamento conjunto dos problemas identificados;
Fomentar a participação popular, discutindo com a comunidade conceitos de cidadania, de direito à saúde e às suas bases legais;
Incentivar a formação e/ou participação ativa da comunidade no Conselho Municipal de Saúde;
Auxiliar na implantação do Cartão Nacional de Saúde;
Atender às normas de higiene e segurança do trabalho;
Executar outras atividades correlatas.

CARGO: ELETRICISTA AUTOMOTIVO

Instalações elétricas corretivas em veículos leves, médios e pesados.
Manutenção elétrica preventiva em veículos leves, médios e pesados.
Manutenção elétrica corretiva em veículos leves, médios e pesados.
Analisar necessidade de troca de componentes elétricos em veículos leves, médios e pesados
Regular sistema elétrico, médios e pesados.
Aplicar testes elétricos para verificação de funcionamento de veículos leves, médios e pesados.

CARGO: ENFERMEIRO (PSF)

Realizar cuidados diretos de enfermagem nas urgências clínicas, fazendo a indicação para a continuidade da assistência prestada; realizar consulta de enfermagem, solicitar exames complementares, prescrever/transcrever medicações, conforme protocolos estabelecidos nos Programas do Ministério da Saúde e as disposições legais da profissão; planejar, gerenciar, coordenar, executar e avaliar a USF; executar as ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida: criança, adolescente, adulto e idoso de ambos os sexos; no nível de sua competência, executar assistência básica e ações de vigilância epidemiológica e sanitária; realizar ações de saúde em diferentes ambientes na USF e, quando necessário, no domicílio; realizar atividades correspondentes às áreas prioritárias de intervenção na Atenção Básica definidas na Norma Operacional da Assistência à Saúde; aliar a atuação clínica à prática da saúde coletiva; organizar e coordenar a criação de grupos de patologias específicas, como de hipertensos, diabéticos, de saúde mental, etc.; supervisionar e coordenar ações para capacitação dos Agentes Comunitários de Saúde e de Auxiliares de Enfermagem, com vistas ao desempenho de suas funções; solicitar serviços de manutenção, reparo e substituição do material utilizado; conhecer a realidade das famílias pelas quais é responsável, com ênfase nas suas características sociais, econômicas, culturais, demográficas e epidemiológicas; identificar os problemas de saúde e situações de risco mais comuns aos quais aquela população está exposta; laborar, com a participação da comunidade, um plano local para o enfrentamento dos problemas de saúde e fatores que colocam em risco a saúde; executar, de acordo com a qualificação de cada profissional, os procedimentos de vigilância à saúde e de vigilância epidemiológica, nas diferentes fases do ciclo de vida; valorizar a relação com o usuário e com a família para a criação de vínculo de confiança, de afeto, de respeito; realizar visitas domiciliares de acordo com o planejamento; resolver os problemas de saúde no nível de atenção básica; garantir acesso à continuidade do tratamento dentro de um sistema de referência e contra-referência para os casos de maior complexidade ou que necessitem de internação hospitalar; prestar assistência integral à população adstrita, respondendo à demanda de forma contínua e racionalizada; coordenar, participar de e/ou organizar grupos de educação para a saúde; promover ações intersetoriais e parcerias com organizações formais e informais existentes na comunidade para o enfrentamento conjunto dos problemas identificados; fomentar a participação popular, discutindo com a comunidade conceitos de cidadania, de direito à saúde e às suas bases legais; incentivar a formação e/ou participação ativa da comunidade no Conselho Municipal de Saúde; auxiliar na implantação do Cartão Nacional de Saúde; atender às normas de higiene e segurança do trabalho; executar outras atividades correlatas.

CARGO: FARMACÊUTICO

Executar diversas tarefas relacionadas com a composição e fornecimento de medicamentos (assistência farmacêutica e dispensação) e outros preparados semelhantes, de substâncias de origem animal e vegetal, de matérias-primas e de produtos acabados, valendo-se de técnicas e aparelhos especiais e baseando-se em formulas estabelecidas, para atender às receitas médicas, odontológicas e veterinárias.

CARGO: FISCAL DE POSTURAS E MEIO AMBIENTE

Verificar e orientar o cumprimento das posturas municipais e meio ambiente;
Verificar a regularidade do licenciamento de atividade comerciais, industriais e de prestação de serviços, face aos artigos que expõem, vendem ou manipulam, e aos serviços que prestam;
Verificar as licenças de ambulantes e impedir o exercício desse tipo de comércio por pessoas que não possuam a documentação exigida;
Verificar a instalação de bancas e barracas em logradouros públicos quanto a permissão para cada

tipo de comércio, bem como quanto a observância de aspectos estéticos;
Inspeccionar o funcionamento de feiras-livres, verificando o cumprimento das normas relativas a localização, instalação, horário e organização;
Verificar a regularidade da exibição e utilização dos anúncios, alto-falantes e outros meios de publicidade em via pública, bem como a propaganda comercial afixada em muros, tapumes e vitrines;
Verificar o horário de fechamento e abertura do comércio em geral e de outros estabelecimentos, bem como a observância das escalas de plantão das farmácias;
Verificar, além das indicações de segurança, o cumprimento de posturas relativas à fabricação, Manipulação, depósito, embarque, desembarque, transporte, comércio e uso de inflamáveis, explosivos e corrosivos;
Apreender por infração, veículos, mercadorias, animais e objetos expostos, negociados ou abandonados em ruas e logradouros públicos;
Receber as mercadorias apreendidas e guardá-las em depósitos públicos, devolvendo-as mediante o cumprimento das formalidades legais, inclusive o pagamento de multas;
Verificar o licenciamento das placas comerciais nas fachadas dos estabelecimentos respectivos ou em outros locais;
Verificar o licenciamento para realização de festa populares em vias e logradouros públicos;
Verificar o licenciamento para instalação de circos e outros tipos de espetáculos públicos promovidos por particulares, inclusive exigindo a apresentação de documento de responsabilidade de engenheiro devidamente habilitado;
Verificar as violações às normas sobre poluição sonora uso de buzinas, casas de disco, clubes, boates, discotecas, alto-falantes, bandas de música, entre outras;
Intimar, autuar, estabelecer prazos e tomar providências relativas aos violadores das posturas municipais;
Verificar os níveis de poluição sonora, ambiental e hídrica;
Notificar e autuar empresas que estejam em desacordo com as normas ambientais;
Fazer a verificação in-loco para detectar irregularidades com relação à agressão ao meio ambiente;
Realizar medição sonora e gasosa para detectar poluição, através de aparelhos específicos;
Realizar fiscalização da coleta e destino dos resíduos sólidos urbanos;
Realizar fiscalização da coleta domiciliar do esgotamento sanitário;
Realizar sindicâncias especiais para instrução de processos ou apuração de denúncias e reclamações;
Emitir relatórios periódicos sobre suas atividades e manter a chefia permanentemente informada a respeito das irregularidades encontradas;
Orientar e treinar os servidores que auxiliam na execução das atribuições típicas da classe;
Executar outras tarefas correlatas.

CARGO: FISCAL DE SAÚDE PÚBLICA

Exercer atividades de natureza variada, envolvendo tarefas de fiscalização.
Fiscalizar e orientar os proprietários de restaurantes, bares, terrenos rurais, granjas, estábulos, currais, residências, etc. sobre a higiene e cumprimento das leis sanitárias.

CARGO: FISCAL DE TRIBUTOS

Exercer atividades de natureza variada, envolvendo tarefas de fiscalização;
Efetuar levantamentos fiscais no comércio, indústria e prestadora de serviços;
Orientar os contribuintes sobre as leis tributárias do município;
Expedir notificações, lavrar autos de infrações, realizar diligências, elaborar relatórios, informar processos;
Comunicar o início de construção e demolição de prédios e determinar embargo de obras;
Executar tarefas correlatas.

CARGO: FISIOTERAPEUTA

Planejar ações na atenção à saúde da criança, da mulher, do adulto e do idoso, abrangendo também o atendimento de pacientes restritos ao leito, em conjunto com a equipe; desenvolver atividades em educação para a saúde na comunidade/unidade; atendimento em grupos e domiciliares; implantar e implementar, juntamente com membros da equipe, ações preventivas interdisciplinares em grupos; contribuir, juntamente com a equipe, para a humanização do atendimento; atender integralmente os usuários, juntamente com toda a equipe; oferecer ampliação da cobertura da assistência apoiado por equipe interdisciplinar; utilizar os recursos já disponíveis na rede pública; realizar atividades a partir da realidade dos usuários levantada no plano de prioridades desenvolvido entre a equipe e a comunidade; atuar junto aos outros profissionais apoiando ou organizando grupos já atendidos na USF (idosos, hansenianos, diabéticos, gestantes, hipertensos, obesos, cardiopatas, portadores de necessidades especiais, etc.); participar do processo de planejamento, acompanhamento e avaliação das ações desenvolvidas no território de abrangência das unidades básicas de saúde da família; executar as atividades de orientação e aplicação de tratamentos para a recuperação de doentes, acidentados por traumas ou AVCs, empregando técnicas especiais de reeducação muscular e postural, a fim de restabelecer a reabilitação funcional de órgãos ou membros; orientar familiares e toda a comunidade nos cuidados e adaptações de pessoas com necessidades especiais; planejar estratégias de ação para promoção de saúde envolvendo as diversas categorias profissionais em atuação juntamente com a equipe interdisciplinar; atuar de forma integral junto às famílias, através de ações interdisciplinares e intersetoriais, visando a assistência e a inclusão social das pessoas portadoras de necessidades especiais; executar outras atividades correlatas.

CARGO: FONOAUDIÓLOGO

Compreende os empregos que se destinam a prestar assistência fonoaudiológica nas unidades municipais de saúde, para restauração da capacidade de comunicação dos pacientes.
Avaliar as deficiências dos pacientes, realizando exames fonéticos, da linguagem, audiometria, além de outras técnicas próprias, para estabelecer plano de treinamento ou terapêutico;
Elaborar plano de treinamento dos pacientes, baseando-se nas informações médicas, nos resultados dos testes de avaliação fonoaudiológica e nas peculiaridades de cada caso;
Desenvolver trabalhos de correção de distúrbios da palavra, voz, linguagem e audição, objetivando

<p>a reeducação neuro-muscular e a reabilitação do paciente; Avaliar os pacientes no decorrer do tratamento, observando a evolução do processo e promovendo os ajustes necessários na terapia adotada; Promover a reintegração dos pacientes à família e a outros grupos sociais; Encaminhar pacientes, de acordo com o diagnóstico, a médicos especialistas, odontólogos, assistentes sociais, psicólogos, escolas e outros profissionais ou instituições competentes; Executar outras atividades correlatas.</p>
<p>CARGO: JARDINEIRO</p> <p>Executar atividades de manutenção, limpeza e zeladoria de praças, parques e jardins. Cultivo de Jardins. Executar tarefas correlatas.</p>
<p>CARGO: MECÂNICO</p> <p>Executar serviços de manutenção mecânica em todos os veículos de Prefeitura localizando e reparando defeitos, trocando peças, utilizando no seu serviço diversos instrumentos, tais como: alicates, chaves, martelos, etc. Executar reparos no motor, embreagens, freios, rodas, direção, molas alavancas ou diferencial, utilizando ferramentas apropriadas; Procurar localizar em todos os reparos que efetuar a causa dos defeitos; Executar, ocasionalmente, trabalhos de solda em diversas partes dos veículos; Executar outras tarefas correlatas.</p>
<p>CARGO: MÉDICO (PSF)</p> <p>Realizar consultas clínicas aos usuários da sua área adstrita. Executar as ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida da criança, adolescente, adulto e idoso de ambos os sexos. No nível de sua competência, executar assistência básica e ações de vigilância epidemiológica e sanitária. Realizar consultas e procedimentos na USF e, quando necessário, no domicílio do paciente. Aliar a atuação clínica à prática da saúde coletiva. Fomentar a criação de grupos de patologias específicas, como de hipertensos, diabéticos, de saúde mental, etc. Encaminhar o paciente aos serviços de maior complexidade, quando necessário, garantido a continuidade do tratamento na USF, por meio de um sistema de acompanhamento e de referência e contra referência. Supervisionar e coordenar ações para capacitação dos Agentes Comunitários de Saúde e de Auxiliares de Enfermagem, com vistas ao desempenho de suas funções. Realizar pequenas cirurgias ambulatoriais. Indicar internação hospitalar. Solicitar exames complementares. Verificar e atestar óbito. Conhecer a realidade das famílias pelas quais é responsável, com ênfase nas suas características sociais, econômicas, culturais, demográficas e epidemiológicas. Identificar os problemas de saúde e as situações de risco mais comuns aos quais aquela população está exposta. Elaborar, com a participação da Comunidade, um plano local para o enfreamento dos problemas de saúde e fatores que colocam em risco a saúde. Executar, de acordo com a qualificação de cada profissional, os procedimentos de vigilância à saúde e de vigilância epidemiológica nas diferentes fases do ciclo de vida. Valorizar a relação com o usuário e com a família para a criação de vínculo de confiança, de afeto, de respeito. Realizar visitas domiciliares de acordo com o planejamento. Resolver os problemas de saúde no nível de atenção básica. Garantir acesso à comunidade do tratamento dentro de um sistema de referência e contra- referência para os casos de maior complexidade ou que necessitem de internação hospitalar. Prestar assistência integral à população adstrita, respondendo à demanda de forma contínua e racionalizada. Coordenar, participar de e/ou organizar grupos de educação para saúde. Promover ações intersetoriais e parcerias com organizações formais e informais existentes na comunidade para o enfrentamento conjunto dos problemas identificados. Fomentar a participação popular, discutindo com a comunidade conceitos de cidadania, de direito à saúde e às suas bases legais. Incentivar a formação e/ou participação ativa da comunidade no Conselho Municipal de Saúde. Auxiliar na implantação do Cartão Nacional de Saúde. Atender às normas de higiene e segurança do trabalho. Executar outras atividades correlatas.</p>
<p>CARGO: MESTRE DE OBRAS</p> <p>Desenvolver e executar todo o processo relativo a construção de obras públicas; Fiscalizar e orientar a construção de obras; Locar, sob orientação de autoridade superior às obras do município; Executar tarefas correlatas.</p>
<p>CARGO: MONITOR II (ESCOLAR)</p> <p>Fiscalização de transporte escolar; Realização de atividades diversas nas escolas; Acompanhamento individual de alunos portadores de necessidades educacionais especiais; Auxílio ao professor em atividades diversas; Confecção de material didático; Substituição de professor em eventualidades;</p>

Acompanhamento de alunos em atividades diversas.
CARGO: MOTORISTA
<p>Dirigir automóveis, ônibus, caminhões etc. Dirigir quando devidamente autorizado, veículos de propriedade ou à disposição da Prefeitura; Recolher o veículo à garagem quando concluído o serviço do dia; Manter o veículo em perfeitas condições de funcionamento e higiene; Fazer reparos de emergência; Zelar pela conservação do veículo; Comunicar ao recolher o veículo, qualquer defeito porventura existente; Verificar sempre o funcionamento do sistema elétrico, lâmpadas, faróis, sinaleiros, buzina e indicadores de direção; Promover a lubrificação do veículo; Executar atividades correlatas.</p>
CARGO: NUTRICIONISTA
<p>Zelar pelo cumprimento das normas e diretrizes do Programa de Alimentação Escolar. Programar, elaborar e avaliar os cardápios, adequando-os as exigências do Programa de Alimentação Escolar, respeitando os hábitos alimentares da localidade e adequando-os as faixas etárias atendidas. Participar do processo de avaliação técnica dos fornecedores de gêneros alimentícios, a fim de emitir parecer técnico com o objetivo de estabelecer critérios qualitativos para participação dos mesmos no processo de aquisição dos alimentos. Capacitar, orientar e promover reuniões periódicas com as merendeiras (manipuladores de alimentos), observando as normas higiênico-sanitárias vigentes. Planejar, orientar e supervisionar as atividades de seleção, compra, armazenamento, produção e distribuição dos alimentos, zelando pela qualidade e conservação dos produtos observadas as boas praticas de higiene e sanitárias. Interagir com Órgãos de Controle Social do Programa de Alimentação Escolar. Desenvolver projetos de educação alimentar e nutricional para a comunidade escolar. Participar de reuniões com a Equipe Técnica da Secretaria de Educação e Direção das escolas, quando necessário. Elaborar relatórios com pareceres conclusivos. Executar outras tarefas correlatas e funções inerentes à profissão, conforme as normas técnicas.</p>
CARGO: ODONTÓLOGO
<p>Diagnosticar e tratar afecções da boca, dentes e região maxilofacial; Executar trabalhos de cirurgia buco-facial e proceder à odontologia profilática; Executar trabalhos de cirurgia buco-facial e examinar a boca e os dentes de pacientes; Fazer diagnósticos dos casos individuais, determinando o respectivo tratamento; Executar operações de prótese em geral e de profilaxia dentária; Fazer extrações de dentes de condições patológicas da boca e da face; Fazer esquema das condições da boca e dos dentes dos pacientes; Fazer registros e relatórios dos serviços executados; Proceder a exames solicitados pelo órgão de biometria; difundir os preceitos de saúde pública odontológica por meio de aulas, palestras, impressos, escritos, etc.; Responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo; Realizar levantamento epidemiológico, para traçar o perfil de saúde bucal da população adstrita; Realizar os procedimentos clínicos definidos na Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde e na Norma Operacional Básica da Assistência à Saúde; Realizar o tratamento integral, no âmbito da Atenção Básica para a população adstrita; Encaminhar e orientar os usuários que apresentarem problemas mais complexos a outros níveis de assistência, assegurando seu acompanhamento; Realizar atendimentos de primeiros cuidados nas urgências; realizar pequenas cirurgias ambulatoriais; Prescrever medicamentos e outras orientações na conformidade dos diagnósticos efetuados; emitir laudos, Pareceres e atestados sobre assuntos de sua competência; executar as ações de assistência integral, aliando a atuação clínica à de saúde coletiva, assistindo a famílias, indivíduos ou grupos específicos, de acordo com planejamento local; Coordenar ações coletivas voltadas para a promoção e a prevenção em saúde bucal; Programar e supervisionar o fornecimento de insumos para as ações coletivas; capacitar as equipes de saúde da família no que se refere às ações educativas e preventivas em saúde bucal; Supervisionar o trabalho desenvolvido pelo Auxiliar em Saúde Bucal</p>
CARGO: OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS
<p>Operar máquinas, tais como: Motoniveladora, trator de esteira, trator agrícola, retroescavadeira, pá mecânica, etc. Operar motoniveladora, trator de esteira, trator agrícola, retroescavadeira, pá mecânica e outras máquinas do gênero; Lubrificar a máquina de uso sempre que necessário; Detectar defeitos surgidos, informando ao chefe imediato; Anotar o horômetro para relatório mensal das horas trabalhadas; Anotar horas paralizadas; Zelar pela manutenção da máquina; Executar tarefas correlatas.</p>
CARGO: PEDAGOGO
<p>Planejar, supervisionar e coordenar programas referentes às atividades de ensino, promovendo pesquisas, estudos pedagógicos, traçando metas, criando ou modificando processos educativos e estabelecendo normas, monitorando o seu cumprimento, para assegurar o bom desempenho dos métodos adotados e, conseqüentemente, a educação integral dos alunos. Promover o aperfeiçoamento didático dos professores, por meio de reuniões e distribuição de publicações.</p>

Proporcionar assistência aos educadores do sistema municipal de ensino, realizando pesquisas, aplicando testes pedagógicos, avaliando questionários, entrevistas e demais técnicas disponíveis, para capacitá-los a identificar aptidões do educando, contribuindo para o desenvolvimento e formação integral de sua personalidade.

Acompanhar planos de trabalho e métodos de ensino aplicados, orientando sobre a execução e seleção dos mesmos, bem como sempre o material didático a utilizar, para assegurar a eficiência do processo educativo.

Distribuir turmas, aulas, organizar as atividades do professorado, determinando horários, número de horas-aulas, com a participação da Direção da Escola.

Coordenar a elaboração e o desenvolvimento dos currículos e programas, zelando pela integração dos conteúdos afins.

Realizar estudos periódicos, após cada etapa, dos resultados do rendimento escolar.

Assessorar a Direção da escola nas questões pedagógicas, emitindo parecer e propondo medidas para melhorar a eficiência do ensino.

Avaliar e analisar o trabalho de cada professor como também o rendimento escolar das turmas para as quais leciona, e propor medidas de redirecionamento, se for o caso.

Acompanhar, orientar e avaliar as atividades e os instrumentos de avaliação aplicados.

Acompanhar e fomentar o uso da biblioteca, laboratório de informática e sala de recursos.

Colaborar na elaboração do Plano de Curso e atividades extracurriculares.

Monitorar e incentivar periodicamente a assiduidade e pontualidade da escrituração dos Diários de Classe, instrumentos de avaliação e atividades, por parte do professor.

Apresentar projetos e resultados das atividades pedagógicas à direção da Escola.

Zelar pela guarda, conservação do material e do local de trabalho.

Promover reunião e entrevista com os pais, visando à melhora de comportamento e aprendizagem dos alunos.

Participar da organização de eventos comemorativos e fatos marcantes da história brasileira, apoiando apresentações, concursos, debates, dramatizações ou jogos para ativar o interesse dos alunos pelos acontecimentos histórico-sociais da Pátria.

Executar atividades similares ou outras atribuições previstas no Regimento Escolar ou determinadas pela Direção/Secretaria Municipal de Educação, no âmbito de sua competência.

CARGO: PEDREIRO

Executar trabalhos de alvenaria na construção e remodelação de prédios públicos, redes de esgoto sanitários e pluvial e outras similares.

Realizar tarefas pertinentes como locação, demarcação, alicerces, levantamento de paredes, nivelamento, etc.

Conhecer e manusear bem as ferramentas inerentes à função.

Cumprir o regulamento, normas e rotinas em vigor.

Realizar outras tarefas afins

CARGO: PROFESSOR

Dominar os conteúdos curriculares das disciplinas que leciona, o que inclui a compreensão de seus princípios e conceitos.

Dominar a didática das disciplinas que ensina, incluindo diversas estratégias e atividades de ensino.

Conhecer as características de desenvolvimento dos alunos, suas experiências e contexto em que vivem, e como esses fatores afetam sua aprendizagem.

Utilizar métodos e procedimentos que promovam o desenvolvimento do pensamento e da busca independente do conhecimento.

Aplicar estratégias de ensino desafiantes e coerentes com os objetivos de aprendizagem e com os diferentes níveis de aprendizagem dos alunos.

Assegurar a efetivação dos direitos pertinentes à criança e ao adolescente, nos termos do Estatuto da Criança e do Adolescente, comunicado à chefia imediata os casos de que tenha conhecimento, envolvendo suspeita ou confirmação de qualquer violência contra o mesmo.

Estabelecer e manter normas de convivência em sala de aula, de modo que os alunos aprendam a ter responsabilidade pela sua aprendizagem e a dos colegas.

Planejar e executar o trabalho docente em consonância com a proposta pedagógica da Escola, atendendo ao avanço da tecnologia educacional e às diretrizes de ensino emanadas do órgão competente.

Encaminhar para o pedagogo e/ou direção, o aluno com necessidade de atendimento individualizado de qualquer natureza para, se necessário, providenciar o encaminhado ao setor específico de atendimento.

Estabelecer estratégias de recuperação para os alunos que apresentem dificuldades de aprendizagem.

Colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e a comunidade.

Selecionar, adequadamente, os procedimentos didáticos e instrumentos de avaliação do processo de ensino/aprendizagem, utilizando materiais apropriados ao ensino, conforme o Projeto Político Pedagógico da Escola.

Realizar a avaliação do rendimento dos alunos em termos dos objetivos propostos, como processo contínuo de acompanhamento de aprendizagem, levando em consideração todos os aspectos de comportamento, utilizando os resultados para orientar a reformulação do plano curricular.

Otimizar o tempo disponível para o ensino, garantindo o máximo de aprendizagem de cada aluno durante toda a aula.

Ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidas, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional.

Manter atualizados todos os registros pertinentes ao Diário de Classe (matéria lecionada, frequência, avaliações) com transparência e sem rasuras, observando as normas vigentes.

Cumprir as determinações fixadas pela Direção da Escola, quanto ao horário de aula, elaboração e aplicação de provas, reuniões agendadas e Calendário Escolar.

Participar da elaboração, execução e avaliação do Plano de Intervenção Pedagógica, do Projeto Político Pedagógico e do Regimento Escolar.

Manter-se atualizado sobre as responsabilidades de sua profissão, incluindo aquelas relativas à aprendizagem e ao bem estar dos alunos.

Participar de reuniões, encontros, seminários, palestras, cursos, congressos, conselhos de classe, atividades cívicas e culturais, bem como de outros eventos da área educacional e correlata, sempre que convocado.
Manter com os colegas e demais servidores da escola o espírito de colaboração indispensável à eficiência do processo educativo.
Organizar eventos comemorativos de fatos marcantes da história brasileira, promovendo apresentações, concursos, debates, dramatizações ou jogos para ativar o interesse dos alunos pelos acontecimentos histórico- sociais da Pátria.
Monitorar o recreio escolar se estiver atuando como Professor Eventual ou Recuperador.
Responder pelo bom uso de equipamentos e pela conservação do prédio.
Fornecer ao Pedagogo, com regularidade, informações sobre seus alunos.
Atender às solicitações da Direção da Escola referentes à sua ação docente.
Acatar as decisões da Direção da escola e demais autoridades do ensino.
Conhecer o sistema educacional e as políticas vigentes.
Executar atividades similares ou outras atribuições previstas no Regimento Escolar ou determinadas pela Direção/Secretaria Municipal de Educação, no âmbito de sua competência.

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

Reger salas de aula em atividades de educação física, desportivas e de lazer; atuar no ensino esportivo e atividade de lazer para crianças e adolescentes, atuar na área de ensino e prática esportiva; elaborar programas e plano de trabalho, controle e avaliação de rendimento; organizar e acompanhar turmas em competições e excursões ainda que fora do Município; organizar e participar de reuniões; colaborar na conservação da ordem do ambiente de trabalho; desempenhar tarefas afins.

CARGO: PSICÓLOGO

Estudar e avaliar indivíduos que apresentem distúrbios psíquicos ou problemas de comportamento social, elaborando e aplicando técnicas psicológicas apropriadas para orientar-se no diagnóstico e tratamento; Desenvolver trabalhos psicoterápicos, a fim de contribuir para o ajustamento do indivíduo à vida comunitária; Articular-se com profissionais de Serviço Social para elaboração e execução de programas de assistência e apoio a grupos específicos de pessoas; Atender aos pacientes da rede municipal de saúde avaliando e empregando técnicas psicológicas adequadas, para contribuir no processo de tratamento médico; Reunir informações a respeito de pacientes, levando dados psicopatológicos, para fornecer aos médicos subsídios para diagnóstico e tratamento de enfermidades; Aplicar testes psicológicos e realizar entrevistas; Realizar trabalhos de orientação de adolescentes, individualmente, ou em grupos, sobre aspectos relacionados a fase da vida em que se encontram; Realizar trabalho de orientação aos pais através de dinâmicas de grupo; Realizar anamnese com os pais responsáveis; Atuar no campo educacional, estudando sistemas de motivação da aprendizagem e novos métodos de ensino, a fim de contribuir para o estabelecimento de currículos escolares e técnicas de ensino adequados; Promover a reeducação de crianças nos casos de desajustamento escolar ou familiar; Prestar orientação aos professores; Exercer atividades relacionadas com treinamento de pessoal da Prefeitura, participando da elaboração, do acompanhamento e da avaliação de programa; Participar do processo de seleção de pessoal, empregando métodos e técnicas da psicologia aplicada ao trabalho; Executar outras tarefas correlatas.

CARGO: PSICÓLOGO (CRAS)

Fornecer suporte às famílias atendidas pelo CRAS em conformidade com a presente lei.
Compor a equipe multidisciplinar do CRAS.
Exercer demais atividades inerentes ao cargo regulamentadas pelo Conselho de Classe.

CARGO: PSICÓLOGO EDUCACIONAL

Buscar a mobilização da comunidade escolar com a finalidade de pensar juntos sua realidade, suas reais funções, organização, funcionamento e relações mantidas com outras instituições e estrutura social, bem como questionar as relações e comunicações interpessoais estabelecidas no meio escolar, começando com a organização de equipes multiprofissionais realmente atuantes.
Participar da elaboração de currículos e programas educacionais.
Supervisionar e acompanhar a execução de programas de reeducação psicopedagógicas: no que se refere às dificuldades de aprendizagem observada nos alunos, ao psicólogo escolar cabe a elucidação das causas, dinâmica e consequência psicológica de tais processos, de cunho emocional ou maturacional. Havendo compreensão dos níveis de dificuldade dos alunos em questão, estruturam-se programas de reeducação com a equipe técnica pedagógica onde novamente o psicólogo escolar mediante técnicas e procedimentos próprios da profissão, auxilia os professores no trabalho direto com o aluno e acompanhamento dos mesmos.
Efetiva participação do psicólogo na elaboração e implantação de currículos educacionais nas escolas torna-o hábil pela sua formação que lhe dá conhecimento dos processos humanos de maturação neuro-psicológica, da inteligência, habilidades psicomotoras, relações afetivas e sociais e mecanismos adaptativos, os quais são elementos presentes na atividade escolar.
Avaliar alunos com dificuldade diante das exigências educacionais, utilizando-se de conhecimentos clínicos aplicados diferentemente, conforme a especialidade. Após o parecer completo do aluno, em se verificando comprometimento orgânico ou emocional, encaminhar à especialidades necessárias e, uma vez observadas necessidades psicopedagógicas, em parceria com os demais profissionais da educação, organizar programas que visem o desenvolvimento específico de cada dificuldade detectada.
Atuar na orientação de pais em situações em que houver necessidade de acompanhamento e encaminhamento do aluno para outros profissionais, como o Psicólogo Clínico, etc.
Orientação, capacitação e treinamento de professores sobre como trabalhar em sala de aula levando em consideração aspectos educacionais implementando a metodologia de ensino que favoreça a aprendizagem e o desenvolvimento intelectual, social e emocional do aluno.
Desenvolver orientação vocacional e profissional aplicando sondagem de aptidões a fim de contribuir com a melhor adaptação do aluno no mercado de trabalho e sua consequente auto-realização.

<p>Coordenar grupo operativo com família e equipe de profissionais da Escola. Executar oficinas pedagógicas em sala de aula, elaboradas e realizadas em conjunto com professores de acordo com a demanda de cada sala de aula. Trabalhar questões da adaptação dos alunos. Auxiliar na construção e execução de projetos de ordem multidisciplinar realizados na Escola. Atuar como facilitador das relações interpessoais da equipe escolar.</p>
<p>CARGO: SEPULTADOR</p>
<p>Abrir covas para inumação e exumação de cadáveres; colocar os caixões e urnas nos carneiros simples ou covas, cobrindo-os com lajes ou terra; construir carneiros ajustando-os às dimensões do caixão ou urna, fazer fechos e efetuar reparos simples em túmulos; exumar cadáveres; zelar pela guarda, conservação e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais peculiares ao trabalho. Cuidar da manutenção do cemitério.</p>
<p>CARGO: SERVENTE CONTÍNUO (PSF)</p>
<p>Auxiliar na mudança de móveis e utensílios; fazer e servir café nos setores de trabalho e preparar lanches; limpar e conservar instalações sanitárias, portas, vidros, azulejos, ladrilhos e pisos; remover lixos e detritos; executar trabalhos de limpeza, conservação, arrumação de locais, móveis, utensílios e equipamentos; executar serviços de copa-cozinha; desempenhar tarefas afins.</p>
<p>CARGO: SOLDADOR</p>
<p>Executar serviços de soldagem, corte, aquecimento e chanframento em peças e partes de veículos, equipamentos e instalações, pelos processos de solda elétrica e/ou oxiacetileno; Examinar o tipo de material e o tipo de instrumento a ser usado consultando o desenho, especificações e outras instruções para garantir a segurança da soldagem; Cortar e chanfrar barras, perfis, tubulações e chapas, utilizando máquinas de solda elétrica ou a oxiacetileno, adaptando no maçarico bicos de corte e regulando-os de acordo com a espessura do material a ser cortado; Limpar as partes a serem unidas, utilizando escovas de aço ou solução química apropriada, posicionando-as corretamente para obter uma soldagem perfeita; Operar equipamentos de solda elétrica, oxiacetileno e maçarico de corte, nos serviços de reparo e recuperação de grades, portas, calhas, telas, vitrôs, dispensas e outros, pontecendo, soldando, desbastando e dando o acabamento necessário; Soldar as partes utilizando solda fraca, solda forte, solda oxigás ou elétrica e comandando as válvulas de regulação da chama de gás ou da corrente elétrica, através de vareta ou eletrodo de soldagem, conforme o instrumento escolhido, para montar, reforçar ou reparar equipamentos de parques da municipalidade, equipamentos de trabalho utilizados pela Prefeitura e outros; Construir estruturas, peças de metal e ferramentas, medindo, cortando e soldando as respectivas partes, de acordo com os desenhos indicativos; Efetuar tratamento térmico em peças de metal e ferramentas, medindo, cortando e soldando as respectivas partes, de acordo com os desenhos indicativos; Efetuar tratamento térmico em peças de aço e ligas, regulando a máquina de solda elétrica e enrolando resistências nas peças para avaliar as tensões internas; Limpar e alisar as extremidades soldadas, utilizando lima, esmeril ou outro meio; Fazer o acabamento dos equipamentos, limpando-os e pintando-os para serem entregues à utilização; Testar os radiadores soldados ou reformados, enchendo-os com água para verificar a existência de possíveis vazamentos; Proceder a troca dos cilindros de oxigênio, utilizando chaves inglesa para ajustar as mangueiras e os manômetros aos cilindros; Responsabilizar-se pelos equipamentos e materiais colocados à sua Disposição; Participar e reuniões de trabalho; Executar outras tarefas correlatas.</p>
<p>CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM</p>
<p>Noções de anatomia, fisiologia e microbiologia. Imunização: doenças preveníveis por imunização, vacinas (rede de frio, validade, via de administração, esquema do Ministério da Saúde). Administração de medicamentos: via oral, via parental (ID, SC, IM, IV), outras vias. Curativos: material utilizado e cuidados com sua utilização, tipos de ferimentos, procedimentos. Limpeza, assepsia, antisepsia, desinfecção e esterilização: conceitos, importância, indicações. Atenção à mulher, métodos anticoncepcionais, gravidez (alterações fisiológicas, assistência no pré-natal, complicações da gravidez); assistência de enfermagem no parto, no puerpério normal e patológico) e na amamentação; doenças sexualmente transmissíveis. Atenção às crianças: cuidados com o recém-nascido a termo e prematuro, patologias do recém-nascido, noções de crescimento e desenvolvimento, assistência de enfermagem nas IVAS e nas IRAS, terapia de reidratação oral, assistência à criança desidratada e à criança desnutrida, parasitoses, doenças transmissíveis comuns na infância. Atenção ao adulto: patologias crônicas, hipertensão arterial sistêmica, diabetes, noções sobre oncologia, assistência à saúde do trabalhador (principalmente doenças profissionais). Noção de primeiros socorros, dados vitais, oxigenoterapia, sondagem gástrica, vesical, lavagem intestinal, gástrica, aplicações quentes e frias, massagens, observações de sinais e sintomas. Assistência de enfermagem ao paciente cirúrgico no pré e pós-operatório, terminologia cirúrgica. Colaborar com os enfermeiros no trabalho na unidade, praticando sob orientação, os atos de enfermagem que lhe forem determinados. Cooperar com o corpo clínico, facilitando-lhe o desempenho de suas atividades assistenciais, de pesquisas de ensino e educação sanitária.</p>

<p>Participar da execução de programas práticos de ensino e treinamento. Código de ética profissional, lei do exercício profissional. Serviços pertinentes à área. Cumprir regulamento, normas e rotinas em vigor.</p>
<p>CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM (PSF)</p> <p>Realizar procedimentos de enfermagem dentro de suas competências técnicas e legais (curativos, injeções, aferição de sinais vitais, vacinação, TRO, esterilização de materiais e instrumentos, etc.); participar das atividades de assistência básica, realizando procedimentos regulamentados no exercício de sua profissão na USF e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc.) na zona urbana; preparar o usuário para consultas médicas e de enfermagem, exames e tratamento na USF; zelar pela limpeza e ordem do material, de equipamentos e de dependências na USF, garantindo o controle de infecção; realizar busca ativa de casos como tuberculose, hanseníase e demais doenças de cunho epidemiológico; no nível de sua competência, executar assistência básica e ações de vigilância epidemiológica e sanitária; realizar ações de educação em saúde aos grupos de patologias específicas e às famílias de risco, conforme planejamento da USF; descartar adequadamente o lixo da Unidade, separando o lixo especial; atender às normas de higiene e segurança do trabalho; executar outras atividades correlatas.</p>
<p>CARGO: TÉCNICO EM LABORATÓRIO</p> <p>Executar, sob supervisão, trabalhos técnicos de laboratórios relacionadas com dosagens e análises bacteriológicas e químicas em geral, realizando ou orientando exames, testes de cultura e microrganismo, através da manipulação de aparelhos de laboratório e por outros meios, para possibilitar o diagnóstico, tratamento ou prevenção de doenças; Auxiliar na realização de diagnósticos, estudos, pesquisas e levantamento que forneçam subsídios à formulação de políticas, diretrizes, planos de ações à implantação, manutenção e funcionamento de serviços técnicos laboratoriais; Auxiliar na coleta de materiais para a realização de testes, exames e amostras de laboratórios; Preparar reativos, lâminas, meios de cultura, antígenos, alérgenos e vacinas; Operar, calibrar e verificar o funcionamento de aparelhos; Manipular substâncias químicas como ácidos, bases, sais e outras, para obter reativos necessários à realização de testes, análises e provas de laboratórios; Participar da realização de exames anatomopatológico, ajudando a preparar amostras, fixar e cortar o tecido orgânico, para possibilitar a leitura microscópica e o diagnóstico laboratoriais; Participar da elaboração de exames coprológicos, auxiliando na análise das forma, consistência, cor e cheiro das amostras de fezes, Participar da realização de exames de urina de vários tipos, para subsidiar o diagnóstico de doenças; Ajudar na execução de exames sorológicos, hematológicos, dosagem bioquímica e liquor em amostras de sangue e a exame bacterioscópicos de escarro, pus e outras secreções, empregando técnicas apropriadas; Auxiliar na realização de exames do líquido cefalorraquidiano, efetuando reações coloides e químicas, para possibilitar a contagem de células, identificação de bactérias e o diagnóstico de laboratório; Interpretar os resultados de exames, análises e testes, baseando-se nas tabelas científicas, para auxiliar na elaboração dos laudos médicos e a conclusão dos diagnósticos clínicos; Auxiliar na elaboração de relatórios técnicos e na computação de dados estatísticos, anotando e reunindo resultados e informações, para possibilitar consultas por outros órgãos; Controlar o estoque do material para evitar interrupções abruptas do trabalho; Requisitar material, quando necessário; Fazer qualificação e a seleção do sangue dos doadores e receptores; Participar da elaboração do treinamento de pessoal da área; Orientar e ajudar nas atividades de equipe auxiliar; Participar de reuniões e grupos de trabalho; Responsabilizar-se pelo controle e utilização de aparelhos, equipamentos e instrumentos colocados à sua disposição; Participar das atividades nos programas específicos desenvolvidos na rede básica do município, de acordo com a normalização do serviço; Executar tarefas correlatas.</p>
<p>CARGO: TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL</p> <p>Atender crianças, procedendo à limpeza e profilaxia superficiais dos dentes; aplicar compostos de flúor no esmalte dos dentes, em períodos preestabelecidos; fichar e fazer o controle periódico dos menores submetidos a aplicação; encaminhar ao dentista os portadores de cáries dentárias, fístulas, gengivites e outros focos; fornecer dados mensais para levantamentos estatísticos; fazer a apuração e auxiliar na realização de inquéritos; elaborar pequenos relatórios; participar dos treinamentos; colaborar nos programas educativos de saúde bucal; colaborar nos levantamentos e estudos epidemiológicos como coordenador, monitor e anotador; educar e orientar os pacientes ou grupos de pacientes sobre prevenção e tratamento das doenças bucais; fazer a demonstração de técnicas de escovação; fazer a tomada e revelação de radiografias intra-orais; realizar teste de vitalidade pulpar; realizar a remoção de indutos, placas e cálculos supragengivais; executar a aplicação de substâncias para a prevenção de cárie dental; inserir e condensar substâncias restauradoras; polir restaurações; proceder à limpeza e à antissepsia do campo operatório, antes e após os atos cirúrgicos; confeccionar modelos e preparar moldeiras; desempenhar tarefas afins.</p>

ANEXO III - DOS PROGRAMAS DAS DISCIPLINAS DA PROVA OBJETIVA

III.01 – PROVA DE PORTUGUÊS

CARGOS DE ENSINO ELEMENTAR - ALFABETIZADO: AUXILIAR DE MECÂNICO, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, CALCETEIRO, JARDINEIRO, MESTRE DE OBRAS, OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS, PEDREIRO E SEPULTADOR.

1- Identificação de sílabas, palavras e objetos; 2- A palavra e seu significado no contexto; 3- Leitura e Identificação de palavras; 4-Ortografia: Uso de letras maiúsculas e minúsculas; 5- Gramática: Frases afirmativas e negativas; 6- Separação silábica; 7- Numeral; 8- Pontuação: Ponto e vírgula, ponto de interrogação e exclamação. 9- Emprego de Porque/porquê/por que/por quê, mal/mau.

SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS:

CARPANEDA, Isabella, BRAGANÇA, Angiolina Domanico. *Porta Aberta – Língua Portuguesa*. (Vols. I e II). São Paulo, FTD, 2005.

GIACOMOZZI, Gilio, VALÉRIO, Gildete, SBRUZZI, Geonice. *Descobrimo a gramática*. (Vols. I e II). São Paulo, FTD, 2000.

CARGOS DE 4ª SÉRIE DO ENSINO FUNDAMENTAL: MECÂNICO, MOTORISTA, SERVENTE CONTÍNUO (PSF) E SOLDADOR.

1-Interpretação e Compreensão de texto; 2-Frases: tipos; 2.1- Termos essenciais da oração: sujeito e predicado. 3- Pontuação; 4- Ortografia; 5- Acentuação Gráfica; 6- Classes de palavras; 6.1- Substantivo; 6.2- Adjetivo; 6.3- Numeral; 6.4- Pronome; 6.5- Verbo; 7- Sílabas; 7.1-Classificação das palavras quanto ao número de sílabas e ao acento tônico; 7.2- Divisão silábica; 7.3- Acento tônico. 8- Emprego de Porque/porquê/por que/por quê, mal/mau.

SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS:

CARPANEDA, Isabella; BRAGANÇA, Angiolina. *Porta Aberta – Língua Portuguesa*. (1º ao 5º ano). São Paulo, FTD, 2014.

GIACOMOZZI, Gilio; VALÉRIO, Gildete; VALÉRIO, Geonice. *Descobrimo a gramática*. (2º ao 5º ano). São Paulo FTD, 2015.

CARGO DE ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS E AUXILIAR ADMINISTRATIVO.

1- Interpretação e compreensão de texto. 2- Conhecimentos linguísticos: Morfossintaxe: 2.1- Frase: tipos; 2.2- Oração; 2.3- Estrutura do período simples e composto (coordenação); 2.4- Termos essenciais da oração; 2.5- Termos integrantes da oração; 2.6- Termos acessórios da oração; 2.7- Orações coordenadas e subordinadas; 2.8- Regência verbal e nominal; 2.9- Concordância verbal e nominal; 3- Pontuação; 4- Ortografia; 5- Acentuação gráfica; 6- Classes de palavras: 6.1- Substantivo; 6.2- Adjetivo; 6.3- Numeral; 6.4- Pronome; 6.5- Verbo: emprego de tempos e modos verbais; 6.6- Advérbio; 6.7- Preposição; crase; 6.8- Conjunções coordenativas; 7- Emprego dos porquês; 8- Sílabas: 8.1- Classificação das palavras quanto ao número de sílabas e ao acento tônico; 8.2- Divisão silábica; 8.3- Acento tônico.

SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS:

FERREIRA, Mauro – *Aprender e Praticar Gramática*

CEREJA, Willian; COCHAR, Thereza “Gramática, texto, reflexão e uso”

CARGOS DE ENSINO MÉDIO COMPLETO E ENSINO SUPERIOR COMPLETO: ASSISTENTE SOCIAL (CRAS), ASSISTENTE SOCIAL (SAÚDE), AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL, CIRURGIÃO DENTISTA (PSF), ELETRICISTA AUTOMOTIVO, ENFERMEIRO (PSF), FARMACÊUTICO, FISCAL DE POSTURAS E MEIO AMBIENTE, FISCAL DE SAÚDE PÚBLICA, FISCAL DE TRIBUTOS, FISIOTERAPEUTA, FONOAUDIÓLOGO, MÉDICO (PSF), MONITOR II (ESCOLAR), NUTRICIONISTA, ODONTÓLOGO, PEDAGOGO, PROFESSOR, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA, PSICÓLOGO, PSICÓLOGO (CRAS), PSICÓLOGO EDUCACIONAL, TÉCNICO EM ENFERMAGEM, TÉCNICO EM ENFERMAGEM (PSF), TÉCNICO EM LABORATÓRIO E TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL.

1. Compreensão e interpretação de textos, e Tipologia textual; 2. Conhecimentos linguísticos gerais e específicos; 3. Fonética (3.1-Letra/fonema; 3.2-divisão silábica, 3.3-sílabas tônicas; 3.4-Encontros Vocálicos, consonantais e dígrafos) 4. Morfologia (4.1-Estrutura e Formação de Palavras; 4.2-Classes de Palavras); 5. Sintaxe: (5.1- Frase, oração e período. 5.2-Sintaxe do período simples - Termos Essenciais, Integrantes e Acessórios - 5.3-Sintaxe do Período Composto - Orações coordenadas e subordinadas; 5.4- Regência verbal e nominal; 5.5-Crase; 5.5- Concordância verbal e nominal; 6. Pontuação (6.1-Ortografia oficial; 6.2- Acentuação gráfica; 6.3-Vozes verbais; 6.4-Significação das Palavras; 6.5-Emprego de Porque/porquê/por que/por quê, mal/mau, há/a, senão/se não/ afirm/a fim, onde/aonde); 7. Estilística: 7.1-Sentido Denotativo e Conotativo; 7.2-Figuras de linguagem - Metáfora, Metonímia, Pleonasma, Hipérbole, Eufemismo, Antítese, Elipse, Zeugma, Gradação, personificação e Ironia; Vícios de Linguagem, Funções do QUE e SE. 8. Redação Oficial, Comunicações Oficiais, Pronomes de Tratamento, Elementos de ortografia e gramática.

SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS:

Gramáticos:

FERREIRA, Mauro – *Aprender e Praticar Gramática*

ROSENTHAL, Marcelo – *Gramática para Concursos*”

CEREJA, Willian; COCHAR, Thereza “Gramática, texto, reflexão e uso”

Manual de Redação da Presidência da República. disponível no site http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/manual/manual.htm

III.02 – PROVA DE MATEMÁTICA

CARGOS DE ENSINO ELEMENTAR - ALFABETIZADO: AUXILIAR DE MECÂNICO, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, CALCETEIRO, JARDINEIRO, MESTRE DE OBRAS, OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS, PEDREIRO E SEPULTADOR.

1- Adição e Subtração: operações e problemas; 2- Conjuntos: 2.1- Identificação de quantidades de elementos; 2.2. Conceitos: grande; pequeno; maior; menor; alto; baixo; largo; estreito; curto e comprido.

SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS:

GIOVANI, José Ruy Jr et alli. A + Novinha Conquista da Matemática. (Vols. I). São Paulo, FTD, 2005.

CENTURIÓN, Marília. Porta Aberta – Matemática. (Vols. I). São Paulo, FTD, 2005.

DANTE, Luiz Roberto. Vivência e Construção – Matemática. (Vols. I). São Paulo, Ática, 2003.

CARGOS DE 4ª SÉRIE DO ENSINO FUNDAMENTAL: MECÂNICO, SERVENTE CONTÍNUO (PSF) E SOLDADOR.

1. As 4 (quatro) operações fundamentais (adição, subtração, multiplicação e divisão), com números inteiros e fracionários e nomes dos termos de cada operação; 2- Sistema Monetário (incluindo problemas); 3- Números pares e ímpares; 4- Algarismos romanos; 5- Porcentagem; 6- Sistemas de Medidas : comprimento, capacidade, massa, superfície e volume; 7- Sistema Métrico Decimal.

SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS:

CENTURIÓN, Marília; RODRIGUES, Arnaldo; LA ESCALA, Júnna. Porta Aberta – Matemática. (1º ao 5º ano). São Paulo, FTD, 2014.

III.03 – PROVA DE NOÇÕES DE INFORMÁTICA

CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO

1. Sistema Operacional Microsoft Windows 7: Configurações básicas do Sistema Operacional (painel de controle). Organização de pastas e arquivos. Operações de manipulação de pastas e arquivos (copiar, mover, excluir e renomear). 2. Editor de textos Microsoft Word 2007: Criação, edição, formatação e impressão. Criação e manipulação de tabelas. Inserção e formatação de gráficos e figuras. Geração de mala direta. 3. Planilha Eletrônica Microsoft Excel 2007: Criação, edição, formatação e impressão. Utilização de fórmulas. Geração de gráficos. Classificação e organização de dados. 4. Internet: Navegação e busca de documentos.

SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS:

Manuais impressos ou eletrônicos dos Sistemas de Informática.

III.04 – PROGRAMAS DAS PROVAS ESPECÍFICAS

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

Conhecimento do Sistema Único de Saúde (SUS): organização, princípios e diretrizes; Epidemiologia: conceitos básicos, principais agravos a saúde, doenças de notificação compulsória; Vacinação – calendário de vacinação; Noções específicas sobre a ESF, área de abrangência, territorialização, trabalho voltado à família, programas de saúde, trabalho em equipe.

SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS:

ALMEIDA FILHO, Naomar de. Introdução à epidemiologia moderna. 2 ed. Belo Horizonte: COOPMED, 1992.

LISTA DE DOENCAS DE NOTIFICACAO COMPULSORIA disponível no site www.saude.gov.br

BRASIL, Constituição Federal de 1988 – Título VIII, Capítulo II, Seção II, Artigos de 196 a 200, Da Saúde.

BRASIL. Ministério da Saúde. Lei n. 8.080 de 19/09/1990. Diário Oficial da União. Brasília, 20/09/1990.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria Nacional de Assistência à Saúde. ABC do SUS: doutrinas e princípios – O que há de novo na saúde? Brasília, 1990.

CARGO: AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS

Conhecimento do Sistema Único de Saúde (SUS): organização, princípios e diretrizes; Conhecimentos básicos sobre doenças como Doenças de chagas, Esquistossomose, Febre Amarela, leishmaniose, raiva, dentre outras doenças infecto-contagiosas em geral. Dengue: Forma e transmissão da dengue; sintomas da doença; métodos de prevenção; métodos de combate ao mosquito: normas técnicas; histórico da doença; Programa nacional de controle da dengue. Material de uso diário; visita domiciliar; estratificação entomoepidemiológica do município; tratamento e cálculo para tratamento; criadouros; organização e operação de campo. Manuseio de inseticidas e uso de Equipamentos de Proteção Individual.

CARGOS: ASSISTENTE SOCIAL (CRAS) E ASSISTENTE SOCIAL (SAÚDE)

1. Noções de políticas públicas Sociais; 2. Procedimentos profissionais, métodos de ação do Serviço Social; 3. Código de Ética profissional dos Assistentes Sociais; 4. Conhecimento da Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS), do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e do Estatuto do Idoso; 5. Noções básicas de Doenças Mentais. História, Fundamentos Teóricos e Éticos do Serviço Social; 6. Declaração Universal dos Direitos Humanos; 7. Política Nacional de Saúde Mental; 8. Projeto Ético Político do Serviço Social; 9. Assistência Social como garantia de direitos: seguridade social (saúde, assistência social e previdência); 10. Atuação do Assistente Social junto ao CRAS (Centro de Referência da Assistência Social); 11. Legislação Previdenciária.

CARGO: AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL

Bases legais para habilitação e exercício das Profissões Auxiliares em Odontologia: Competência profissional; ética profissional; Anatomia e fisiologia da cavidade bucal; Notação dentária; Odontologia social e saúde pública: promoção, educação e prevenção em saúde; processo saúde-doença; educação em saúde bucal; Etiologia e prevenção dos principais problemas de saúde bucal: Cárie Dental, Doença Periodontal e Câncer Bucal. Placa bacteriana: identificação, relação com dieta, saliva e flúor. Técnicas auxiliares no trabalho odontológico. Principais doenças relacionadas ao trabalho odontológico e formas de prevenção. Prevenção e controle de riscos de infecção na prática odontológica. Ergonomia. Conhecimento sobre técnica de manipulação, equipamento, material e instrumental odontológico.

Planejamento, organização e administração da clínica odontológica. Processamento radiográfico e montagem de radiografias Recepção do paciente.
CARGOS: CIRURGIÃO DENTISTA (PSF) E ODONTÓLOGO
Ações preventivas - aplicação de selantes, uso do flúor e orientações sobre a higiene bucal. Atendimentos a gestantes. Dentística - cariologia. Cárie dentária. Periodontia. Endodontia (emergência). Pulpotomia. Pulpites. Terapêutica. Anestesiologia. Pequenas cirurgias e exodontias. Biosegurança. Patologia oral. Oclusão. Plano de tratamento. Radiologia: anomalias dentais e tecido de sustentação. Proteção do complexo dentina polpa. Má posição dos dentes. Disseminação das infecções bucais. Notificação de agravos. Atendimento de bebê. Pericementite. Negligência e maus tratos à criança e ao adolescente. Vigilância à saúde - conceito, componentes e práticas. Legislação do Sistema Único de Saúde.
CARGO: ELETRICISTA AUTOMOTIVO
1. Fundamentos de Tecnologia Automotiva. 2. Organização dos Ambientes de Trabalho. 3. Fundamentos dos Sistemas Elétricos Automotivos. 4. Fundamentos dos Sistemas Eletrônicos Automotivos. 5. Sistema de Carga e Partida. 6. Sistema de Sinalização e Iluminação. 7. Ética Profissional.
CARGO: ENFERMEIRO (PSF)
Organização dos serviços de saúde no Brasil: Sistema Único de Saúde - Princípios e diretrizes, controle social; Indicadores de saúde; Sistema de notificação e de vigilância epidemiológica e sanitária; Endemias/epidemias; Situação atual, medidas de controle e de tratamento; Planejamento e programação local de saúde, distritos sanitários e enfoque estratégico. Planejamento, organização, coordenação e supervisão do trabalho da enfermagem junto a Equipe de Saúde da Família, nos Centros de Saúde e na comunidade. Planejamento e coordenação da capacitação e educação permanente dos auxiliares de enfermagem e agentes comunitários de saúde. Assistência integral às pessoas em todas as fases da vida: criança, adolescente, adulto e idoso, no Centro de Saúde, domicílio, escolas, creches e asilos (saúde do trabalhador, saúde mental, doenças crônicas degenerativas, sexualidade, climatério, prevenção do câncer de mama e cérvico-uterino, violência doméstica, doenças transmissíveis, infecções respiratórias agudas, diarreia, desidratação, desnutrição, crescimento e desenvolvimento infantil). Assistência à mulher, reprodução humana, gravidez, pré-natal, parto, puerpério e amamentação. Planejamento familiar, DST. Assistência ao recém-nascido. Puericultura. Controle do crescimento e desenvolvimento. Saúde do escolar e do adolescente. Enfermagem em saúde pública. Vacinas. Doenças transmissíveis. Assistência aos pacientes no pré e pós-operatório. Assistência aos portadores de doenças crônicas e oncológicas. Assistência ao idoso. Noções sobre doenças ocupacionais. Assistência a pacientes em situações de urgência e emergência. Infecção hospitalar. Processo de educação em saúde. Consulta de enfermagem. Terminologia técnica. Anatomia. Microbiologia. Infectologia. Embriologia. Farmacologia. Imunologia. Fisiologia. Administração de medicamentos. Lei do Exercício Profissional e Código de Ética de Enfermagem. Ética e código de deontologia de enfermagem. Administração do serviço de enfermagem.
CARGO: FARMACÊUTICO
1. Conhecimentos sobre Farmacologia Básica: conhecimentos relativos às drogas (classificação, perfil farmacocinético, efeitos, indicações, contraindicações, mecanismo de ação, toxicidade e segurança); Conceitos gerais: Assistência Farmacêutica e suas etapas, farmacoeconomia, farmacocinética, Comissão de Farmácia e Terapêutica (CFT), Atenção Farmacêutica, Problemas Relacionados ao Medicamento (PRM), farmacoeconomia; farmacovigilância e estudos de utilização de medicamentos; e controle de infecção hospitalar. 2. SAÚDE PÚBLICA - Noções básicas de Saúde Pública; História da Saúde Pública Brasileira; Epidemiologia: bases conceituais, indicadores de saúde, sistema de informação em saúde; epidemiologia e serviços de saúde; epidemiologia e meio ambiente, Resíduos Sólidos dos Serviços de Saúde. Organização e administração dos Serviços de Saúde no Brasil - Sistema Único de Saúde: antecedentes históricos, princípios e diretrizes do SUS, trabalho em equipe, diagnóstico de saúde, planejamento estratégico situacional. controle social - gestão colegiada, financiamento, legislação e normalização; Modelos Técnicoassistenciais em saúde; Vigilância em Saúde, Vigilância Sanitária; Vigilância Epidemiológica, Vigilância Ambiental e: origens; determinações econômicas, sociais e históricas; Ética: proteção à vida humana ; saúde física e mental.
CARGO: FISCAL DE POSTURAS E MEIO AMBIENTE
Lei Orgânica Municipal de Nova União/MG atualizada. Código de Posturas do Município de Nova União Código de Defesa do Consumidor – Lei nº 8078 de 11 de setembro de 1990.
CARGO: FISCAL DE SAÚDE PÚBLICA
Lei Orgânica Municipal de Nova União/MG atualizada. Código de Posturas do Município de Nova União Código de Defesa do Consumidor – Lei nº 8078 de 11 de setembro de 1990.
CARGO: FISCAL DE TRIBUTOS
Lei Orgânica Municipal de Nova União/MG atualizada. Código Tributário do Município de Nova União – Lei nº 430/1993 Lei Municipal nº 781/2015 – Altera o Código Tributário do Município de Nova União. Código de Defesa do Consumidor – Lei nº 8078 de 11 de setembro de 1990. Código Tributário Nacional: Títulos I, II, III (Capítulo I), IV, V e VI. 7. Poderes da administração Poder de Polícia: Objetivo; Fiscalização do comércio e serviços; Fiscalização das obras particulares; Fiscalização da ocupação do solo e Fiscalização dos imóveis.
CARGO: FISIOTERAPEUTA
Desenvolvimento motor normal e patológico até o 2º Ano de vida da criança; Deficiências apresentadas pelos pacientes, tanto adultos, como crianças, portadores de patologias neurológicas, ortopédica, reumáticas, respiratórias, da coluna vertebral, Revisão anatômica e fisiológica do Sistema Nervoso Central, Sistema respiratório, sistema ósseo e sistema muscular; Tratamento fisioterápico nas deficiências acima comentadas; Biomecânica Básica dos sistemas acima

<p>citados.</p> <p>SAÚDE PÚBLICA - Noções básicas de Saúde Pública; História da Saúde Pública Brasileira; Epidemiologia: bases conceituais, indicadores de saúde, sistema de informação em saúde; epidemiologia e serviços de saúde; epidemiologia e meio ambiente, Resíduos Sólidos dos Serviços de Saúde. Organização e administração dos Serviços de Saúde no Brasil - Sistema Único de Saúde: antecedentes históricos, princípios e diretrizes do SUS, trabalho em equipe, diagnóstico de saúde, planejamento estratégico situacional. controle social - gestão colegiada, financiamento, legislação e normalização; Modelos Técnicoassistenciais em saúde; Vigilância em Saúde, Vigilância Sanitária; Vigilância Epidemiológica, Vigilância Ambiental e: origens; determinações econômicas, sociais e históricas; Ética: proteção à vida humana ; saúde física e mental.</p>
<p>CARGO: FONOAUDIÓLOGO</p> <p>Sistema do Aparelho Auditivo: Bases Anatômicas e Funcionais. Audiologia Clínica: Procedimentos Subjetivos e Objetivos de Avaliação Audiológica. Audiologia Educacional. Neurofisiologia do Sistema motor da Fala. Funções Neurolinguísticas. Desenvolvimento da Linguagem. Estimulação Essencial. Deformidades Craniofaciais: Características Fonoaudiológicas; Avaliação Miofuncional; Tratamento Fonoaudiológico. Distúrbios da Voz: Disfonias - Aspectos Preventivos, Avaliação e Fonoterapia. Distúrbios de Linguagem, da Fala e da Voz decorrentes de fatores neurológicos, psiquiátricos, psicológicos e socioambientais. Desvios Fonológicos. Sistema Sensório - Motor - Oral - Etapas Evolutivas. Fisiologia da Deglutição, Desequilíbrio da Musculatura Orofacial e Desvios da Deglutição - Prevenção, Avaliação e Terapia Miofuncional. Tratamento fonoaudiológico das desordens relacionadas ao sistema estomatognático e Ética Profissional. Distúrbio Articulatório, Disfluência.</p> <p>SAÚDE PÚBLICA - Noções básicas de Saúde Pública; História da Saúde Pública Brasileira; Epidemiologia: bases conceituais, indicadores de saúde, sistema de informação em saúde; epidemiologia e serviços de saúde; epidemiologia e meio ambiente, Resíduos Sólidos dos Serviços de Saúde. Organização e administração dos Serviços de Saúde no Brasil - Sistema Único de Saúde: antecedentes históricos, princípios e diretrizes do SUS, trabalho em equipe, diagnóstico de saúde, planejamento estratégico situacional. controle social - gestão colegiada, financiamento, legislação e normalização; Modelos Técnicoassistenciais em saúde; Vigilância em Saúde, Vigilância Sanitária; Vigilância Epidemiológica, Vigilância Ambiental e: origens; determinações econômicas, sociais e históricas; Ética: proteção à vida humana ; saúde física e mental.</p>
<p>CARGO: MÉDICO PSF</p> <p>a) Políticas de Saúde: Organização dos serviços de saúde no Brasil: Sistema Único de Saúde - princípios, diretrizes e arcabouço legal; controle social; Indicadores de saúde : Sistema de Notificação e de Vigilância Epidemiológica e Sanitária; Endemias/epidemias; Situação atual, medidas de controle e de tratamento; Planejamento e Programação Local de Saúde, distritos sanitários e enfoque estratégico; Saúde da família – sua evolução, seus princípios e sua aplicação. Municipalização da Saúde. Situação da Saúde no Brasil.</p> <p>b) Clínica Médica: Prontuário Médico; Reanimação Cardio-Respiratória; Preenchimento de Declaração de Óbito; Doenças de Notificação Compulsória; Noções de Farmacologia; Código de Ética Médica; Noções Básicas de Urgência/Emergência na Prática Médica: Reanimação Cardio-respiratória-cerebral. Emergência Hipertensiva. Infarto agudo do miocárdio. Arritmias cardíacas paroxísticas. Insuficiência cardíaca. Edema agudo de pulmão. Insuficiência respiratória. Descompensações no paciente diabético. Acidente vascular cerebral. Estado epilético.</p> <p>c) Conteúdo específico: Cuidados gerais com o paciente em medicina interna; Doenças cardiovasculares: hipertensão arterial; dislipidemias; cardiopatia isquêmica; insuficiência cardíaca; miocardiopatias e valvulopatias; arritmias cardíacas; Infecções respiratórias. Doenças pulmonares: asma brônquica e doença pulmonar obstrutiva crônica; embolia pulmonar; pneumonias e abscessos pulmonares; doença pulmonar intersticial; hipertensão pulmonar; tuberculose, edema agudo de pulmão. Doenças gastrointestinais e hepáticas: úlcera péptica; doenças intestinais inflamatórias e parasitárias; diarreia; colelitíase e colecistite; pancreatite; hepatites virais e hepatopatias tóxicas; insuficiência hepática crônica; cirrose; abdome agudo. Doenças renais: infecções do trato urinário; insuficiência renal aguda e crônica; glomerulonefrites; síndrome nefrótica; litíase renal. Doenças endócrinas: diabetes mellitus; hipotireoidismo e hipertireoidismo; obesidade; tireoidite e nódulos tireoidianos; distúrbios das glândulas suprarenais; distúrbios das glândulas paratireóides. Doenças reumáticas: artrites; espondiloartropatias; colagenoses; gota. Doenças infecciosas e terapia antibiótica. Tétano, Raiva Humana, Leptospirose, Dengue, Escabiose, Pediculose, esquistossomose, hanseníase, leishmaniose. Distúrbios hidroeletrólitos e acidobásicos; Exames complementares invasivos e não-invasivos de uso corriqueiro na prática clínica diária. Anemias, púrpuras, distúrbios da coagulação. Intoxicações exógenas; Acidentes por animais peçonhentos. Doenças sexualmente transmissíveis; Doenças neurológicas: Cefaléias, epilepsia; AVC, meningites; polirradiculoneurites, polineurites, doença periféricas; Doenças degenerativas e infecciosas do SNC. Alcoolismo. Enfermidades bucais. Micoses superficiais, dermatites. Emergências psiquiátricas. TEP e TVP: Anticoagulantes e Fibrinolíticos.</p>
<p>CARGO: MONITOR II (ESCOLAR)</p> <p>1. Processo de desenvolvimento e aprendizagem nos primeiros anos de vida. 2. A importância do brincar. 3. Organização do trabalho na educação infantil: tempo e espaço. 4. Cuidar e educar - função indissociável na educação infantil. 5. Rotinas na educação infantil. 6. O Estatuto da Criança e do Adolescente. 7. A Educação Básica no Brasil: acesso, permanência, inclusão e fracasso escolar. 8. A organização da Educação Básica: LDB nº 9394/96.</p>
<p>CARGO: MOTORISTA</p> <p>1. Legislação de Trânsito: Código de Trânsito Brasileiro (Lei n.º 9.503/1997), Lei Federal 12.619 de 30 de abril de 2012, Lei Federal 12.971 de 09 de maio de 2014, Lei Federal 13.103 de 02 de março de 2016 e resoluções do CONTRAN pertinentes à condução de veículos. 2. Funcionamento de veículos automotores: conhecimentos básicos de mecânica e de elétrica de automóveis. 3. Manutenção de automóveis. 4. Combustíveis. 5. Noções de segurança individual, coletiva e de instalações. 6. Direção defensiva. 7. Noções de primeiros socorros.</p> <p>SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS: Código de Trânsito Brasileiro atualizado – Lei n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997. Lei Federal 12.619 de 30 de abril de 2012</p>

<p>Lei Federal 12.971 de 09 de maio de 2014 Lei Federal 13.103 de 02 de março de 2016 Resoluções do CONTRAN. Disponíveis no site: www.detranet.mg.gov.br</p>
<p>CARGO: NUTRICIONISTA</p> <p>1.Funções, metabolismo, digestão, absorção, excreção e fontes alimentares dos carboidratos, lipídios e proteínas. 2. Funções, metabolismo, fontes alimentares e manifestações das deficiências das vitaminas e minerais.3.Funções e metabolismo da água e eletrólitos. 4.Efeitos das fibras alimentares e antioxidantes no organismo humano. 5.Aspectos epidemiológicos, etiológicos e terapêuticos de doenças crônico-degenerativas.6.Avaliação do estado nutricional. 7.Carências nutricionais de impacto na saúde pública.8.Epidemiologia e métodos epidemiológicos. 9.Segurança alimentar e nutricional.10.Gestão da Merenda Escolar. 11.Aspectos higiênico-sanitários da produção de alimentos. 12.Higienização e sanitização dos alimentos, utensílios e equipamentos.13.Legislação relacionada à área de Nutrição e alimentos.</p>
<p>CARGO: PEDAGOGO</p> <p>O Pedagogo e a organização do trabalho na escola. Propostas e alternativas para o fazer do pedagogo. O trabalho do pedagogo junto à família e à comunidade: limites e perspectivas. As relações de poder no espaço escolar. O pedagogo e o processo de construção de projetos político-pedagógicos. Educação, trabalho e cidadania. A Educação Básica no Brasil: acesso, permanência, inclusão e fracasso escolar; planejamento escolar e o trabalho coletivo. Projetos de trabalho e interdisciplinaridade. O pedagogo no contexto sócio-político educacional brasileiro. A organização da Educação Básica: LDB nº 9394/96; Princípios e fins da educação nacional; Diretrizes curriculares para a Educação Básica; Parâmetros Curriculares Nacionais; Financiamento da Educação Básica.</p>
<p>CARGO: PROFESSOR</p> <p>Conhecimentos político-pedagógicos: funções social e política da escola; perspectiva crítica e perspectiva neoliberal; gestão democrática e organização do trabalho escolar; colegiados escolares; projetos político-pedagógicos. A Educação Básica no Brasil: acesso, permanência, inclusão e fracasso escolar; a organização da Educação Básica: LDB nº 9394/96; diretrizes curriculares para o Ensino Fundamental, Educação e direitos sociais. Lei 10.639. Conhecimentos da prática de ensino: Processos e conteúdos do ensino e da aprendizagem. Conhecimento da escola: organização do tempo e do espaço, avaliação escolar; projetos de trabalho e interdisciplinaridade; cotidiano escolar: relações de poder na escola, currículo e cultura. Conhecimento de abordagens teóricas que servem como orientadores para a formação do professor na atualidade e dos quatro pilares da educação propostos por Jacques Delors. Estatuto da Criança e do Adolescente.</p>
<p>CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA</p> <p>Aspectos históricos da Educação Física Escolar. A Educação Física: concepções; teorias pedagógicas; especificidade da prática pedagógica. Educação Física e cultura: Os significados do corpo na cultura e as implicações para a Educação Física. A Educação Física e o trato com as diferenças. Lazer e Educação Física: dimensões educacionais. Os ordenamentos legais e suas implicações para o ensino da Educação Física: Lei de Diretrizes e Bases - (LDB); Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica. Noções de fisiologia do exercício: efeitos do exercício físico sobre a saúde e aptidão física; alterações que ocorrem no organismo durante a atividade física: sistema cardiovascular e pulmonar; hidratação; demandas alimentares; equilíbrio térmico: exercícios sob altas e baixas temperaturas. Metodologia do Ensino da Educação Física: abordagens metodológicas dos conteúdos: jogo, esporte, dança e movimentos expressivos, ginástica, capoeira. Avaliação do processo ensino-aprendizagem em Educação Física. Técnicas e regras dos seguintes esportes: atletismo, basquetebol, futebol de campo, futsal, handebol, natação e voleibol. Conhecimento do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). Conhecimentos da Prática de Ensino: processos e conteúdos do ensino e da aprendizagem; conhecimento na escola; a organização do tempo e do espaço e a avaliação escolar; projetos de trabalho e a interdisciplinaridade; cotidiano escolar: relações de poder na escola; currículo e cultura; tendências pedagógicas na prática escolar. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.</p>
<p>CARGOS: PSICÓLOGO, PSICÓLOGO (CRAS) E PSICÓLOGO EDUCACIONAL</p> <p>1- Legislação em saúde pública e saúde mental; 2- Estruturas clínicas: Psicopatologia: neuroses, psicoses, perversões; 3- Noções de nosologia e Psicopatologia; 4- Noções de Psicanálise; 5- A clínica social; 6- Distúrbios emocionais da criança; 7- A política de atendimento à criança e ao adolescente – Estatuto da Criança e do Adolescente; 8- Trabalho com famílias; 9- O trabalho com grupos – Teoria e prática. Oficinas; 10- Elaboração, implementação, monitoramento e avaliação de projetos sociais; 11- O processo psicodiagnóstico (entrevista, testes, devolução); 12- Diagnóstico e problemas de aprendizagem.</p> <p>SAÚDE PÚBLICA - Noções básicas de Saúde Pública; História da Saúde Pública Brasileira; Epidemiologia: bases conceituais, indicadores de saúde, sistema de informação em saúde; epidemiologia e serviços de saúde; epidemiologia e meio ambiente, Resíduos Sólidos dos Serviços de Saúde. Organização e administração dos Serviços de Saúde no Brasil - Sistema Único de Saúde: antecedentes históricos, princípios e diretrizes do SUS, trabalho em equipe, diagnóstico de saúde, planejamento estratégico situacional. Controle social - gestão colegiada, financiamento, legislação e normalização; Modelos Técnicoassistenciais em saúde; Vigilância em Saúde, Vigilância Sanitária; Vigilância Epidemiológica, Vigilância Ambiental e: origens; determinações econômicas, sociais e históricas; Ética: proteção à vida humana; saúde física e mental.</p>
<p>CARGOS: TÉCNICO EM ENFERMAGEM E TÉCNICO EM ENFERMAGEM (PSF)</p> <p>• Noções de controle de infecção • Biossegurança • Código de ética de Enfermagem • Legislação em enfermagem. Administração de medicamentos • Técnicas básicas de enfermagem: Biossegurança, assepsia, curativo, Cateterismo vesical, Controle hídrico e glicemia, Controle de sinais vitais • Oxigenoterapia • Cuidados da enfermagem nas hemotransfusões • Cuidados higiênicos com o paciente • Lavagem intestinal • Sondagem gástrica • Aspiração de vias • Fototerapia • Aleitamento materno • Técnicas e procedimentos para vacinação • Diabetes em pediatria • Enfermagem em nefrologia • Cuidados de enfermagem com pacientes com dreno • Cuidados com o paciente no pré-parto e puerpério • Cuidados com a paciente de gestação de alto risco • Cuidados de enfermagem com o bebê canguru • Cuidados de</p>

enfermagem ao recém-nascido normal e patológico • DHEG (Doença Hipertensiva específica da gravidez). Prevenção de úlcera de pressão. Administração de dietas orais e enterais. Enfermagem médico cirúrgico. Atendimento de urgência e emergência. Queimaduras. Parasitoses. Enfermagem materna-infantil. Vigilância epidemiológica. Saúde do adolescente, adulto, mulher, idoso. Enfermagem médico cirúrgica. Cuidados de enfermagem a pacientes com doenças crônicas.

SAÚDE PÚBLICA - Noções básicas de Saúde Pública; História da Saúde Pública Brasileira; Epidemiologia: bases conceituais, indicadores de saúde, sistema de informação em saúde; epidemiologia e serviços de saúde; epidemiologia e meio ambiente, Resíduos Sólidos dos Serviços de Saúde. Organização e administração dos Serviços de Saúde no Brasil - Sistema Único de Saúde: antecedentes históricos, princípios e diretrizes do SUS, trabalho em equipe, diagnóstico de saúde, planejamento estratégico situacional. controle social - gestão colegiada, financiamento, legislação e normalização; Modelos Técnico-assistenciais em saúde; Vigilância em Saúde, Vigilância Sanitária; Vigilância Epidemiológica, Vigilância Ambiental e: origens; determinações econômicas, sociais e históricas; Ética: proteção à vida humana ; saúde física e mental.

CARGO: TÉCNICO EM LABORATÓRIO

Conhecimentos gerais na área de atuação: Coleta, transporte, armazenamento e processamento de amostras biológicas; Conhecimentos básicos na área de Hematologia: Coleta de sangue venoso e arterial: técnica e causas de erros, Anticoagulantes usados em Hematologia, Confecção de esfregaços sanguíneos e colorações, Contagens Manuais Globais: hemácias, leucócitos e plaquetas, Dosagem de hemoglobina, Determinação do hematócrito e índices hematimétricos, Provas de Coagulação; Noções de Urinálise; Exame parasitológico de fezes; Exames bioquímicos de rotina: colesterol, triglicérides, ureia, creatinina, sódio, potássio, glicose; Técnicas básicas de bacteriologia: coloração pelo gram, plantio e isolamento de colônias., Testes sorológicos: VDRL, grupo sanguíneo e fator Rh.

CARGO: TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL

Manipulação e preparo de materiais odontológicos; Anatomia bucal: estruturas e função; Cárie dental: conceito, etiologia, controle; Doença periodontal: conceito, etiologia, controle; Placa bacteriana: identificação, fisiologia, relação com dieta, saliva e flúor; Biossegurança: ergonomia (ambiente de trabalho, posições de trabalho) e controle de infecção cruzada (paramentação/proteção individual); Métodos de esterilização e desinfecção: normas e rotina, expurgo e preparo de material e desinfecção do meio e assepsia do equipamento e superfícies, etc; Medidas de prevenção: terapia com flúor, selantes, raspagem e polimento coroário, instrução de higiene oral e educação para a saúde; Organização da clínica odontológica e trabalho em equipe; Epidemiologia: índices epidemiológicos em saúde bucal; Proteção pulpar e materiais restauradores: utilização, preparação, técnicas de inserção, condensação e polimento; Instrumental e equipamento: utilização e emprego; Passos e instrumentos utilizados na clínica odontológica; Técnica de incidência radiográfica e revelação.

ANEXO IV – DAS PROVAS PRÁTICAS

CARGO: CALCETEIRO

TAREFA: Preparar base e efetuar o calçamento de 3m² de área, utilizando pedras de paralelepípedo ou peças de concreto sextavado ou em outro formato, de acordo com orientações do fiscal avaliador.

Duração do teste: 60 minutos

CARGO: JARDINEIRO

Tarefa: montar canteiro de flores com 0,60 cm x 1,00m, cercado com blocos de concreto, plantando 15 mudas no espaço proporcional à área do canteiro.

Duração do teste: 60 minutos.

CARGO: MECÂNICO

TAREFA: Desmontar e remontar o sistema de freio de uma roda, substituindo pastilhas, de um veículo leve.

Duração do teste: 20 minutos

CARGO: MESTRE DE OBRAS

TAREFA: Locação e esquadrejamento de um cômodo e levantamento das paredes respectivas, medindo 1,50 x 1,00 x 0,60, guiando-se por instruções prévias e planta baixa fornecida.

Duração do teste: 45 minutos

CARGO: OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS

Tarefa: Movimentação e Operação de máquinas especialmente disponibilizada para este fim, acompanhados de Especialista e Julgador(es). Duração do teste: Máximo 40 minutos para as duas máquinas – Motoniveladora e Retroescavadeira.

CARGO: PEDREIRO

TAREFA: Locação e esquadrejamento de um cômodo e levantamento das paredes respectivas, medindo 1,50 x 1,00 x 0,60, guiando-se por instruções prévias e planta baixa fornecida.

Duração do teste: 45 minutos

CARGO: SEPULTADOR

Tarefa: Cavar cova, nas medidas de 1,80m de comprimento X 0,50m de largura X 0,50m de profundidade.

Duração do teste: 45 minutos

CARGO: SOLDADOR

Tarefa: Montar e soldar estrutura em forma de retângulo, com 60 x 30 cm em metalon.

Duração do teste: 30 minutos

IV.01 - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DAS PROVAS PRÁTICAS

CARGOS: CALCETEIRO, JARDINEIRO, MECÂNICO, MESTRE DE OBRAS, PEDREIRO, SEPULTADOR E SOLDADOR

1. Habilidade com as ferramentas - 0(zero) a 10 (dez) pontos;
2. Eficiência (técnica e habilidade) na execução da tarefa - 0(zero) a 10 (dez) pontos;
3. Qualidade (medidas, ajustes, alinhamento, etc.) da tarefa executada - 0(zero) a 10 (dez) pontos;
4. Organização na execução da tarefa - 0(zero) a 10 (dez) pontos;
5. Execução dentro do prazo previsto - 0(zero) a 10 (dez) pontos.

Será considerado APTO o candidato que somar no mínimo 30 (trinta) pontos e não obtiver nota 0 (zero) em nenhum dos critérios.

CARGO: OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS (O CANDIDATO FARÁ O TESTE NAS SEGUINTE MÁQUINAS) MOTONIVELADORA

1. Conhecimento dos comandos da máquina - 0 (zero) a 10 (dez) pontos
2. Inclinação da lâmina e alinhamento - 0 (zero) a 10 (dez) pontos
3. Inclinação da Máquina - 0 (zero) a 10 (dez) pontos
4. Deslocamento (movimentação) da máquina - 0 (zero) a 10 (dez) pontos
5. Raspagem de pequeno trecho. - 0 (zero) a 10 (dez) pontos

Será considerado APTO o candidato que somar no mínimo 30 (trinta) pontos e não obtiver nota 0 (zero) em nenhum dos critérios.

RETROESCAVADEIRA

1. Conhecimento dos comandos da máquina – 0 (zero) a 10 (dez) pontos
2. Deslocamento (movimentação) da máquina – 0 (zero) a 10 (dez) pontos
3. Enchimento da concha com terra, em barranco – 0 (zero) a 10 (dez) pontos
4. Manobras da máquina – 0 (zero) a 10 (dez) pontos
5. Bascular a terra, formando monte. - 0 (zero) a 10 (dez) pontos

Será considerado APTO o candidato que somar no mínimo 30 (trinta) pontos e não obtiver nota 0 (zero) em nenhum dos critérios.

ANEXO V - DAS PROVAS DE TÍTULOS

CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR: ASSISTENTE SOCIAL (CRAS), ASSISTENTE SOCIAL (SAÚDE), CIRURGIÃO DENTISTA (PSF), ENFERMEIRO (PSF), FARMACÊUTICO, FISIOTERAPEUTA, FONOAUDIÓLOGO, MÉDICO (PSF), NUTRICIONISTA, ODONTÓLOGO, PEDAGOGO, PROFESSOR, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA, PSICÓLOGO, PSICÓLOGO (CRAS) E PSICÓLOGO EDUCACIONAL.			
Especificação do Título	Comprovação	Valor de cada título	Pontuação Máxima
Especialização Lato-Sensu	Certificado de Curso de pós graduação em nível de especialização, devidamente registrado, com carga horária mínima de 360h, na área do conhecimento. Também será aceita a declaração de conclusão de especialização, desde que acompanhada do histórico escolar com os conteúdos ministrados.	1,0	3 (três)
Mestrado	Diploma de curso de pós-graduação em nível de Mestrado, devidamente registrado, na área de conhecimento. Também será aceita a declaração ou certificado de conclusão de Mestrado, desde que acompanhado de histórico escolar.	2,0	4 (quatro)
Doutorado	Diploma de curso de pós-graduação em nível de Doutorado, devidamente registrado, na área de conhecimento. Também será aceita a declaração ou certificado de conclusão de Doutorado, desde que acompanhado de histórico escolar.	3,0	3 (três)
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS			10 (dez)

ANEXO VI – LOCALIDADES DE ABRANGÊNCIA DE CADA ÁREA

ÁREA (PSF)	LOCALIDADES DE ABRANGÊNCIA
ALTAMIRA	Altamira de Baixo e Altamira de Cima
BAÚ	Baú, Córrego Fundo, Limeira e Assentamento
CARMO	Carmo, Bernardo, Batista, Pedra Redonda, Prata, Córrego da Prata e Assentamento Hochimin
CENTRO DE NOVA UNIÃO	Nova União (Centro, Rosário e Barbosa)
	Nova União (Bom Pastor, Magalhães, Mectrial, Dorcelino, Serrote dos Borges)
	Nova União (Centro e Laginha)
MONTE HOREB	Monte Horeb
NOVA APARECIDA	Nova Aparecida
	Sol Nascente
	Nova Aparecida e Sol Nascente
	Sol Nascente, Serrano e Santa Helena
NOVA ESPERANÇA	Lopes e Nova Esperança
SANTO ANTÔNIO	Santo Antônio, Quibungo e Papagaio

ANEXO VII – MODELO DE PROCURAÇÃO

PROCURAÇÃO

Nome _____, Identidade nº _____,
_____, órgão expedidor: _____, CPF nº. _____,
residente à _____, nº _____, Bairro _____,
_____/_____, CEP: _____, Telefone: _____, E-
mail: _____, pelo presente instrumento particular de procuração,
nomeia e constitui seu bastante procurador, o Senhor _____,
brasileiro, _____, RG _____, portador do CPF nº _____,
Residente a Rua _____ nº _____ – Bairro _____,
_____/MG, conferindo-lhe poderes especiais para lhe representar junto a empresa MB Gestão
Pública Ltda. EPP, especialmente para fazer a inscrição no Processo Seletivo Público n.º 01/2017 da
Prefeitura Municipal de Nova União/MG para o cargo de _____.

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura (Iguar documento de Identidade)

ANEXO VIII – MODELO DE REQUERIMENTO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 01/2017
REQUERIMENTO**

ASSUNTO:

Nome completo:

Inscrição n.º :

CARGO:

O abaixo assinado requer

e apresenta suas justificativas:

Data:

Ass. do candidato:

**ANEXO IX – MODELO DE REQUERIMENTO PARA ISENÇÃO DE
TAXA DE INSCRIÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO
Processo Seletivo Público nº 01/2017**

REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

NOME (Igual ao documento de Identidade)

ENDEREÇO (AV., RUA ...)

NÚMERO	COMPLEMENTO (APTO., BL.)	BAIRRO		
CIDADE	CEP	UF	TELEFONE	
E-MAIL				

DOCUMENTO DE IDENTIDADE

NÚMERO	SÉRIE	ORGÃO EMISSOR	UF	DATA DE EMISSÃO
CPF	DATA DE NASC. / /	S E X O • MASC. • FEM.	NACIONALIDADE • BRASILEIRA OUTROS	

CARGO PRETENDIDO:

Nº INSCRIÇÃO

DECLARAÇÃO

() Declaro, para efeito de concessão de isenção de taxa de inscrição do processo seletivo para provimento de vagas da Prefeitura de Nova União, **sob as penas da lei**, que estou **DESEMPREGADO**, não me encontro em gozo de nenhum benefício previdenciário de prestação continuada, não aufero nenhum tipo de renda, exceto a proveniente de seguro-desemprego, e minha situação econômico-financeira não me permite pagar o valor da inscrição sem prejuízo do meu sustento ou de minha família, respondendo civil e criminalmente pelo inteiro teor desta declaração.

Ou

() Declaro, para efeito de concessão de isenção de taxa de inscrição do processo seletivo para provimento de vagas da Prefeitura de Nova União, **sob as penas da lei**, que sou **HIPOSSUFICIENTE** e minha situação econômico-financeira não me permite pagar o valor da inscrição sem prejuízo do meu sustento ou de sua família, respondendo civil e criminalmente pelo inteiro teor de sua declaração. **Apresento comprovação em anexo.**

Cidade de _____, _____ de _____ de 2017.

X _____
ASSINATURA

Impreterivelmente dos dias 08 a 10/01/2018, anexar declarações e os comprovantes, e enviar à MB Gestão Pública Ltda. EPP por meio dos correios, utilizando o serviço do SEDEX para o endereço: Rua Francisco Proença, n.º 134, Bairro Santa Rosa, CEP 31.255-800, Belo Horizonte/MG; ou protocolar junto a Comissão de Fiscalização, no mesmo local das inscrições – Telecentro do Centro – Rua Carolino Machado, nº 78 – Centro – Nova União – MG.

**ANEXO X – MODELOS DE DECLARAÇÃO PARA REQUERER A ISENÇÃO DE
TAXA DE INSCRIÇÃO**

**Modelo nº 1
(referente à alínea “a” do subitem 3.2.1 deste Edital)**

À
MB Gestão Pública Ltda. EPP

Eu,(nome do candidato), portador do RG nºe inscrito no CPF sob o nº, declaro, sob as penas da lei, para fins de pedido de isenção do pagamento do valor da inscrição do Processo Seletivo Público n.º 01/2017 da Prefeitura Municipal de Nova União – MG, que não tenho nenhum contrato de trabalho registrado em minha CTPS.

Data:
Assinatura:

**Modelo nº 2
(referente à alínea “b” do subitem 3.2.1 deste Edital)**

À
MB Gestão Pública Ltda. EPP

Eu,(nome do candidato), portador do RG nºe inscrito no CPF sob o nº, declaro, sob as penas da lei, para fins de pedido de isenção do pagamento do valor da inscrição Processo Seletivo Público n.º 01/2017 da Prefeitura Municipal de Nova União – MG, que não tenho vínculo empregatício vigente registrado em minha CTPS.

Data:
Assinatura:

**Modelo nº 3
(referente à alínea “b” do subitem 3.2.2 deste Edital)**

À
MB Gestão Pública Ltda. EPP

Eu,(nome do candidato), portador do RG nºe inscrito no CPF sob o nº, declaro, sob as penas da lei, para fins de pedido de isenção do pagamento do valor da inscrição Processo Seletivo Público n.º 01/2017 da Prefeitura Municipal de Nova União – MG, que nunca tive vínculo estatutário com o Poder Público municipal, estadual ou federal.

Data:
Assinatura:

Modelo nº 4
(referente à alínea “a” do subitem 3.2.3 deste Edital)

À
MB Gestão Pública Ltda. EPP

Eu,(nome do candidato), portador do RG nºe inscrito no CPF sob o nº, declaro, sob as penas da lei, para fins de pedido de isenção do pagamento do valor da inscrição Processo Seletivo Público n.º 01/2017 da Prefeitura Municipal de Nova União – MG, que não tenho contrato de prestação de serviços vigente com o Poder Público municipal, estadual ou federal.

Data:
Assinatura:

Modelo nº 5
(referente à alínea “b” do subitem 3.2.3 deste Edital)

À
MB Gestão Pública Ltda. EPP

Eu,(nome do candidato), portador do RG nºe inscrito no CPF sob o nº, declaro, sob as penas da lei, para fins de pedido de isenção do pagamento do valor da inscrição Processo Seletivo Público n.º 01/2017 da Prefeitura Municipal de Nova União – MG, que nunca tive contrato de prestação de serviços com o Poder Público municipal, estadual ou federal.

Data:
Assinatura:

Modelo nº 6
(referente à alínea “b” do subitem 3.2.4 deste Edital)

À
MB Gestão Pública Ltda. EPP

Eu,(nome do candidato), portador do RG nºe inscrito no CPF sob o nº, declaro, sob as penas da lei, para fins de pedido de isenção do pagamento do valor da inscrição Processo Seletivo Público n.º 01/2017 da Prefeitura Municipal de Nova União – MG, não auferir qualquer tipo de renda proveniente de atividade legalmente reconhecida como autônoma.

Data:
Assinatura:

ANEXO XI - CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº. 01/2017

DATA	HORÁRIO	ATIVIDADE	DIVULGAÇÃO NO SITE: www.maximaaudidores.com.br e:
28/12/2017	15h00	Publicação do Edital	Imprensa oficial, Jornal da região e Prefeitura Municipal
02/01/2018	16h00	Final do prazo de recursos e impugnação sobre o Edital	-
08/01/2018	09h00	➤ Início das Inscrições	-
		➤ Início da entrega dos requerimentos de isenção da taxa de inscrição	-
10/01/2018	16h00	Encerramento do prazo de entrega dos requerimentos de isenção da taxa de inscrição	-
16/01/2018	15h00	Divulgação resultado dos pedidos de isenção	Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal
18/01/2018	16h00	Encerramento do prazo de recursos sobre indeferimento dos pedidos de isenção	-
22/01/2018	23h59	Encerramento das Inscrições*	-
25/01/2018	15h00	Publicação da relação de candidatos inscritos	Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal
29/01/2018	16h00	Encerramento do prazo de recursos sobre o indeferimento de inscrições	-
30/01/2018	15h00	Divulgação do local e horário das provas escritas e práticas	Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal
03/02/2018	A divulgar	➤ Realização das PROVAS PRÁTICAS	Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal
04/02/2018	A divulgar	➤ Realização das PROVAS ESCRITAS e Entrega de TÍTULOS	-
05/02/2018	15h00	Publicação dos Gabaritos e Cadernos de provas Início prazo de recursos sobre questões das provas	Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal
07/02/2018	16h00	Encerramento do prazo de recursos sobre questões das provas	-
15/02/2018	15h00	➤ Publicação de decisões sobre recursos das provas escritas	Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal
		➤ Publicação do Resultado Provisório	
19/02/2018	16h00	Encerramento do prazo de recursos do Resultado Provisório, inclusive de Títulos	-
20/02/2018	15h00	Divulgação do resultado final	Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal
<p>Para os cargos de Agente Comunitário de Saúde – ACS e Agente de Combate a Endemias – ACE, haverá ainda a etapa do curso de formação, a ser disponibilizado pela Prefeitura de acordo com cronograma a ser divulgado, conforme previsto no subitem 4.2 deste edital.</p>			

. Todas as informações relacionadas ao Processo Seletivo serão publicadas no site: www.maximaaudidores.com.br

* Horário aplicável apenas para inscrições via internet. Inscrição presencial observará o horário de 15h00.